

1 Ata da 008ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de
2 Barra do Garças – MT.

3 Aos (quatro) dias, do mês de julho, do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às
4 17:00 horas, em sede própria, reuniram-se os Vereadores desta Casa de Leis
5 para mais uma Sessão Ordinária, sob a responsabilidade do Vereador João
6 Rodrigues de Souza – Presidente eleito, secretariado pelo também Vereador
7 Geralmino Alves Rodrigues Neto (Dr. Neto) – 1º Secretário eleito. Observadas
8 as exigências regimentais, constatou-se “quórum” suficiente, momento em que
9 o Sr. Presidente pronunciou a seguinte frase: - Sob a proteção de Deus e em
10 nome do povo barra-garcense, declaro aberto os trabalhos. Após a execução de
11 um trecho Bíblico e do Hino de Barra do Garças, mostrando imagens da cidade,
12 o Sr. Presidente cumprimenta a todos os presentes. Importante destacar que na
13 sessão extraordinária desta noite não houve correspondências expedidas e
14 recebidas a serem lidas. Dessa forma, o Sr. Presidente diz. Dando
15 prosseguimento, vamos fazer aqui de formalmente, mas como precisa registrar
16 em Ata, em razão do tema tratado nesta ocasião, submeto ao soberano plenário
17 um requerimento da Mesa, para que nós possamos abrir mão do rito destinado
18 no Regimento Interno dessa Casa e prosseguir da mesma forma que vínhamos
19 tendo com a audiência pública, os que são favoráveis permaneçam como estão,
20 os contrários se manifestem. Aprovado a indicação da Mesa, para que nós
21 possamos prosseguir de forma diferente do que preconiza o Regimento Interno
22 desta Casa. Nós estávamos no art. 7º. Então, vamos prosseguir para a gente
23 poder acelerar porque são vinte e poucos artigos. Então, alguns não terá tanta
24 celeuma, mas a gente precisa prosseguir. A licença terá validade de um ano a
25 contar da data de sua emissão. A solicitação da renovação deverá ser
26 protocolada até trinta dias antes do seu vencimento. Não tem segredo. Vale por
27 um ano. Com trinta dias antes, você precisa protocolar o pedido de renovação.
28 Pois não, Dr. Leonardo. DR. LEONARDO: Como que ficou a questão só do
29 anterior, para mim saber a questão da autorização? Por gentileza. SR.
30 PRESIDENTE: Ah... faltou fechar. A questão da autorização. O Leo está dizendo
31 que o pedido de autorização antecedente, tem que ser nas duas hipóteses, tanto
32 comercial como residencial. Beleza? Pode ser? Tranquilo? Então, Dr. Heros faz a
33 anotação aqui, por favor. O art. 6º, Parágrafo 4º - a anuência prévia deverá ser

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

Handwritten signatures and notes on the right margin:
- A large signature at the top right.
- A signature in the middle right.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the very bottom right.
- A vertical note on the right side: "justoher Nobre Guimarães".

Handwritten initials and a page number:
- "Rep" written at the bottom right.
- The number "1" written at the bottom right.

34 tanto nas hipóteses de residência, quanto comercial. Aí depois, o Heros faz a
35 redação aí. O que importa é que deverá ser exigida em ambas as hipóteses. Põe
36 assim que depois a gente muda a redação. Beleza, doutor? A indicação dos
37 locais é feita em caráter temporário, podendo ser alterado a qualquer momento
38 em razão do interesse público, do desenvolvimento da cidade ou quando esses
39 se mostrarem prejudiciais e inadequados, no qual, serão notificados e deverão
40 se retirar. É da natureza desse tipo de licença, a precariedade. O quê que é isso?
41 É uma concessão. Ela é um alvará, então ela tem natureza precária. Você está
42 autorizado, mas se amanhã o município falar assim: Não! Não é interessante
43 isso aqui. É claro, e aí eu vou dizer para vocês, que todas as decisões do
44 município tem que ser fundamentadas. Vou levantar a seguinte hipótese:
45 amanhã se eleger um cara que não gosta de você; seja vereador ou prefeito. Ele
46 pode chegar lá e falar assim: Não! Eu não gosto do Joel. O Joel tem uma cara de
47 corintiano e tal. Vou tirar o Joel lá do ponto. Pode? Não pode! Pode, doutor?
48 Não pode, porque toda decisão administrativa tem que ser fundamentada.
49 Entendeu? Só para gente entender bem isso aí. Então, tranquilo? Vamos lá, para
50 o 9º. É obrigatória em ambos os casos, doutor. É o que ficou decidido. Pelo
51 imóvel. Não importa, não faz distinção. SR. FABIANO DALL AGNOL: Dr.
52 João, no intervalo ou no recreio, conversando com o Dr. Neto, tem um
53 probleminha, por exemplo, na agricultura familiar, o agricultor, para ele não
54 perder o direito de Pronaf, ele não pode ter qualquer outro vínculo, por
55 exemplo, com o MEI. Então, nós temos que colocar alguma coisa lá, que não só
56 o MEI, mas sim, no caso de ambulante com mercadorias da agricultura familiar,
57 aí nós falamos aqui em um grupinho, que teria que ter o cadastro na secretaria e
58 a declaração de aptidão do produtor. Que é o que todos tem já. Isso aí é praxe.
59 É! O MEI, ou no caso de... não é agricultor familiar. Ou no caso de
60 hortifrutigranjeiros ou alguma coisa assim. SR. PRESIDENTE: Você entendeu,
61 doutor? Beleza. O doutor está fazendo a alteração. Beleza. SR. FABIANO:
62 Porque se exigir o MEI, o produtor rural perde todas as outras benesses. SR.
63 PRESIDENTE: Perfeito! É bom que é construída há muitas mãos e há muitas
64 informações, e aí é que se constrói uma coisa boa. Vamos lá, doutor, para o 8º?
65 Vamos? Senão não anda. A indicação dos locais é feita em caráter temporário
66 podendo ser alterada... Essa já foi! Beleza. Das preferências. Dar-se-á
67 preferência às pessoas com deficiência reconhecida pela a ação social; à

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

Justiça Neto Gomes


 2

68 mulheres maiores de 55 anos; homens maiores de 60 aposentados com renda
69 mensal de até 2 anos mínimos nacionais; e a desempregados que
70 comprovadamente não possuem qualificação profissional. Preferência, eu vou...
71 se a gente concordar, que alguém disse aqui, de se fazer um cadastro, eu acho
72 que a primeira preferência que deve ser dada, é àqueles que no momento da
73 aprovação da Lei, já estavam trabalhando. Esses são os primeiros que terão
74 preferência. Eu acho que essa seria a solução mais justa. Depois deles, outros
75 que quiserem exercer atividade comercial. Por que? Nós estamos tentando aqui,
76 regulamentar uma situação fática que já existe. Então, os primeiros a serem
77 agraciados com a preferência, no meu entender, são aqueles que já estão
78 trabalhando. Pode partir do conceito de direito adquirido. Concorda doutor?
79 PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Tem o carrinho do lanche, onde é que
80 se tem uma banca de hortifrúti. Então, o cadastro prévio já garantindo o direito
81 desses que já estão na atividade, ele também vai servir para que a vigilância
82 possa depois manter os seus trabalhos. SR. PRESIDENTE: Vou questionar aqui
83 a nossa ilustre coordenadora. Juli, seria possível a gente atender no prazo de
84 trinta dias? Porque daí, eu acho que o interesse é do comerciante. Então, não é
85 você que tinha que ir até ele. É ele que tinha que ir até você e falar: Olha, faça
86 uma declaração de que eu estou, eu ocupo todos os dias da semana, na esquina
87 do Mendonça... Aonde você se ocupa... Tal lugar. Você conhece todo mundo.
88 Eu sei que você já conhece. Você tem inclusive a lista, muito bem lembrado, dos
89 que foram notificados. Então, essas pessoas... PESSOA QUE NÃO SE
90 IDENTIFICOU: Presidente, inclusive entra naquela sugestão anterior, de que
91 seja promovida a forma de trazer esses mais distantes para que venham até o
92 poder público e forneçam o endereço. PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU:
93 Nós já fizemos um apanhado no quadrilátero central. Pegamos ali da Fiat até na
94 ponte. E a maioria, deu mais de trinta, nas calçadas, os cachorros quentes e
95 espetinhos. Nós já estamos fazendo triagem. Acho que é grande parte ou todos
96 já foram lá, atenderam a princípio, as exigências que nós fizemos. Porque a
97 nossa intenção antes de acontecer esse processo, nós já regularizarmos. E aí,
98 graças a Deus agora com essa lei vai ficar mais fácil. Então, a gente já tem mais
99 ou menos uma noção. Aí, isso serviria agora para ampliar os demais nos outros
100 bairros. Porque a gente não tem noção de todos, infelizmente. É mais no Centro
101 mesmo, que a gente tem. SR. PRESIDENTE: Beleza? Então, só para fechar

102 aquela parte, conforme o Fabiano solicitou e o Jonathan, acho que foi. Parágrafo
103 único- a inscrição no MEI poderá ser substituída em todos os casos dessa lei,
104 pela DAP. Perfeito? Quando o sujeito tem a DAP, ele prescindiu do MEI. Não!
105 Beleza! Esse já é outro... Beleza, doutor? Vai para o oitavo. Sim! Ela só substitui
106 o MEI. Os outros requisitos continuam presentes. Beleza? Vamos para o oitavo?
107 Beleza. Perfeito. Vamos prosseguir gente! Ele pode ser de qualquer município,
108 mas ele precisa estar cadastrado aqui para exercer a atividade. Essa é outra
109 coisa. É o vendedor de alface, aquele produtor rural, o hortifrutigranjeiro, o
110 vendedor de raiz. É outra situação. Das preferências. Então, dar-se-á preferência
111 aos comerciantes que na data da publicação desta lei, que é quando ela começa
112 a vigor, já estejam em atividade no comércio. Beleza? Só assim? E, aí sim; E,
113 após estes, aí todo o outro rol. Beleza? Perfeito! Vamos seguir. Das disposições
114 especiais. A licença e o ponto só poderão ser transferidos no caso de falecimento
115 do micro empreendedor individual e somente ao cônjuge ou ao filho maior de
116 idade, desde que comprovem situação de dependência econômica com a pessoa
117 falecida, devendo apresentar certidão de óbito e prova de parentesco podendo
118 ser eles: certidão de casamento, certidão de nascimento e registro eleitoral.
119 Entenderam? Eu acho uma temeridade. Um ponto comercial, você tem Luvas.
120 O tal da Luvas. Você é que constrói aquilo, aquela clientela. Aí, você resolveu
121 que agora você vai para a Europa, passar dois anos lá. Você não pode transferir
122 aquilo e falar assim: olha, aqui eu explorei. Fulano, você quer adquirir o meu
123 ponto? Eu tenho uma clientela lá com 1.500 pessoas. Você não pode? Eu acho
124 que deve poder. Mas, o que a lei está propondo é que não pode. Minha sugestão
125 é que a gente autorize a transferência, sim. E essa autorização inclusive, deixa
126 eu explicar uma coisa: autorize a transferência contanto que aquela pessoa que
127 vai assumir, tenha as mesmas condições que quem está transferindo. Seja MEI,
128 não sei o que, e todos os outros requisitos. VER. DR. NETO: Joãozinho, mas aí
129 você está falando do caso Luvas? Não! Tudo bem. Porque aí, eu sou contra. SR.
130 PRESIDENTE: Não. Não é de Luvas. Eu só falei que o ponto tem um valor
131 comercial. Que é o resultado também do seu trabalho. Quem é que fica aqui
132 nessa esquina aqui? Na esquina do Mendonça? Quem é que fica aqui? Não! Não
133 é o espaço é público. Não está se transferindo espaço. É que aquele espaço
134 público antes do cara... quem é que fica aqui na esquina do Mendonça? Está
135 aqui? Das Casas Bahia? Pois é, qualquer um que queira aquele ponto lá, aquele

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

Jonathan Nobre de Guimaraes
[Handwritten signatures and initials]
4

136 ponto hoje, ele deve valor algum dinheiro. E vale pela soma de duas coisas: o
137 espaço público e o trabalho do cidadão que está lá há cinco anos prestando um
138 serviço ali. Então, isso tem um valor. Isso tem um valor. Entendeu? Eu acho que
139 deve, eu acho, não estou decidindo nada, que se deve autorizar a transferência.
140 VER. DR. NETO: Eu até acho que tem que autorizar, mas eu acho que tem que
141 colocar nesse Artigo também, proibida a venda. Senão, nós vamos criar um
142 outro comércio... Não! Aí não, porque... Não! O seu ponto é fixo. É diferente. Eu
143 estou falando o ambulante. Como é que ele vai vender o local dele, que não é
144 dele? SR. PRESIDENTE: Esperem. Vamos estabelecer a ordem. PESSOA QUE
145 NÃO SE IDENTIFICOU: Quando a gente fala de venda, no caso do nosso
146 comércio que é de cachorro-quente, que tem o carrinho, a gente não está
147 vendendo o ponto. A gente vende o nosso carrinho, os nossos clientes. Porque o
148 ponto lá é das Casas Bahia. O ponto não é meu. VER. DR. NETO: Sim.
149 Concordo. Nós estamos falando outra coisa. Inclusive, vamos colocar isso aí. Eu
150 acho bom colocar isso aí nesse inciso aí. PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU:
151 Antes de mim tinha outra pessoa, e para mim pegar aquilo lá, não paguei o
152 ponto. Eu paguei os clientes que ela iniciou. VER. DR. NETO: Não é isso que eu
153 estou falando, irmão. Isso aí, você está correto. Você comprou o carrinho. É
154 outra coisa. Eu estou falando em não vender o espaço, que é outra coisa. É outra
155 coisa totalmente diferente. PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Deixa eu
156 falar só um pouquinho. Gente, o que nós estamos querendo fazer aqui é dar
157 oportunidade para aquela pessoa que não tem estudo, para complementar uma
158 renda na rua. Pessoa humilde, que precisa. Ninguém quer ficar na rua
159 trabalhando que nem vocês. Eu sei, eu convivi e o trabalho de vocês é muito
160 difícil. Além de vocês, vão estar outras pessoas na fila, também querendo um
161 ponto, e grande parte, devido ao acúmulo de pessoas que estão desempregadas,
162 vão querer um ponto para trabalhar. E, a partir do momento que aquele ponto
163 fica só com aquela pessoa e aquela pessoa decida quem que vai colocar lá, está
164 tirando o direito do outro que está na fila esperando trabalhar também. Eu não
165 concordo com isso. Não é licitação. É uma doação do município para que vocês
166 possam trabalhar enquanto precisarem. Não pode passar. Não tem como. Não
167 pode. Não pode ser vendido. Isso não existe. Não pode. Isso! Que seja!
168 Entendeu? Assim, o alvará, ele vai ser renovado... ele vai ser anual. A partir do
169 momento que você não precisar mais, você vai devolver o ponto para a

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

170 prefeitura. Entendeu? Aí, a prefeitura com outra pessoa que indicar na fila...
171 PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Mas é o que eu estou falando. Vamos
172 supor, a gente... PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Não! É assim: o ponto é
173 o município que vai estabelecer. Carrinho e cadeiras é seu. Você pode vender
174 para outra pessoa para ela ficar em outro lugar. Mas, é o município que vai
175 decidir. Não quem está lá no ponto. Aí, você vai tirar o nosso poder de
176 administração. Não pode! Sim! Lógico! Mediante um processo. Não tem
177 cabimento. Se for assim, então vamos licitar ponto. PESSOA QUE NÃO SE
178 IDENTIFICOU: Gente, nesse parâmetro eu estou de acordo com o plano diretor.
179 O que eu acho que pode ser feito, é o ponto ser determinado para qual
180 atividade. Vai ter uma lista de espera, caso você queira vender o seu
181 equipamento, você vai ter que vender para uma pessoa que esteja naquela lista
182 de espera. Por que? Eu coloquei o meu ponto, eu estou numa situação
183 complicada aqui, por causa do seguinte: eu que gerei toda uma polêmica em
184 2009, para o plano diretor começar a documentar os ambulantes. Tem quatro
185 pessoas documentadas aqui na Barra. Não! Não! Não! Ninguém vai estabelecer
186 valores. Os seus 'trem', você é dono, você põe valor nos seus 'trem'. Agora, o
187 ponto, vai ter que seguir uma lista de espera. SR. PRESIDENTE: Não! todas as
188 questões vão ser tratadas. Não precisa ter pressa. A madrugada é uma criança.
189 PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: O que eu não concordo é a pessoa
190 esperar o falecimento da pessoa para poder transferir para uma pessoa que está
191 junto ou o filho. Isso não existe, gente. Não é justo. VER. DR. NETO: Deixa eu
192 falar. PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Deixa eu falar, só um pouquinho.
193 Vocês já me viram várias vezes lá incomodando ou tentando ajudar vocês e
194 orientando de alguma forma. Eu não tenho intenção nenhuma em prejudica-los.
195 E também, principalmente a questão em relação ao prefeito. Porque se a gente
196 não decidir isso aqui, vai sobrar para o prefeito. Entendeu? E sobrando para ele,
197 vocês vão ter que sair também e vai dar problema. Vocês que estão aqui, eu, a
198 Vanessa e o João Vieira, sabemos a cara de cada um que tem lá. Vocês já estão
199 ganhando um privilégio. Ninguém vai tirar o lugar que vocês estão, se aquele
200 lugar for adequado pela prefeitura para que vocês fiquem lá. Entendeu? A
201 gente está querendo adequar vocês lá. Agora, a questão de vocês estarem
202 vendendo o local não é certo porque isso aí já teria que passar por um trabalho
203 licitatório. Nós não estamos com intenção de fazer a licitação. É de regularizar

204 vocês do jeito que vocês estão, para que vocês não criem muito desgaste
205 financeiro para estar ali. Entendeu? Eu acho que é dessa forma, tem que ceder.
206 PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Eu concordo assim, do jeito que você
207 está falando. Mas, tipo assim, o valor que a gente for combinar com a pessoa
208 que está interessada, tem que ser particular da gente. Tipo: na mercadoria que a
209 gente tem, no carrinho que a gente tem. Vocês não interferiram. VER. DR. NETO:
210 Joãozinho, isso aí não existe! Me desculpe. Não existe. Vamos fazer os 'trem'
211 certo. SR. PRESIDENTE: Não! espera aí, querido. Deixa as pessoas... deixa eu
212 falar uma coisa aqui. Eu deixei andar, caminhar porque as pessoas precisam
213 falar. A gente precisa aprender também fazer o que a gente não sabe, mas deixa
214 eu falar para você. Em relação ao seu carrinho, o seu freezer, isso é seu. A
215 prefeitura não pode falar nada sobre isso. Isso o problema é seu! Para quem
216 você vai vender, por quanto você vai vender, isso a prefeitura não pode falar
217 nada porque ela não tem poder de disposição sobre o que é seu. A discussão
218 mesmo é exclusivamente sobre o direito de utilização do ponto. É só isso que é
219 discutível. O carrinho, todas essas coisas, não tem porque discutir porque isso
220 está fora de discussão. Isso é seu. Você vende para quem você quiser. Você
221 negocia com quem você quiser. É isso! Beleza? SR. JOEL: Joãozinho. Joel. Essa
222 discussão aqui no caso está mais atrapalhando o andamento do que ajudando.
223 O quê que eu quero dizer para você: quando a pessoa vende, é dele o carrinho,
224 ele vai vender pelo preço que ele quiser. Lógico. Agora, quando ele oferece a
225 garantia do cara ficar ali, ele está se complicando porque a partir do momento
226 que ele sai, vamos dizer no caso dele, as Casas Bahia pede o ponto, o cara vai
227 atrás dele e vai querer o dinheiro de volta. SR. PRESIDENTE: É! Esse é o risco.
228 Então, eu vou fazer o seguinte: a licença e o ponto só poderão ser transferidos
229 no caso de falecimento do microempreendedor individual e somente ao cônjuge
230 ou ao filho maior de idade, desde que comprove a situação de dependência
231 econômica... Tira essa situação de dependência econômica porque isso é... Ao
232 filho maior de idade. Tira só essa dependência econômica, doutor. VER. DR.
233 NETO: Joãozinho, eu tenho uma dúvida nisso aí, que é o seguinte: o cidadão é o
234 dono do ponto e o filho trabalha com outra coisa. Ele vai ter que vender
235 cachorro quente? Ele tem outra profissão, ele vai fazer o que com esse ponto?
236 Ele vai ter que passar para outro? Não! A prefeitura que regula isso. Isso aí tem
237 que ser a prefeitura. SR. PRESIDENTE: Aí, está dizendo que nessas hipóteses,

238 eu vou dar... Nessa hipótese, o quê que a lei está fazendo? Assim como já
239 acontece na lei nacional que regulamenta o trabalho de táxi, e isso foi discutido
240 muito a nível nacional, que, muito embora se reconheça que é uma autorização,
241 se autoriza a transferência da mesma forma como se transfere um bem no
242 direito hereditário. Esse é o parâmetro da Lei. Se quiser tirar, beleza. Mas, o
243 parâmetro é esse. Entendeu? E aí, só dizendo Netinho, eu concordo com você.
244 Mas, o cidadão não é obrigado a explorar. Se ele tem um emprego e ele é maior
245 e fala assim: Não! O meu pai morreu, eu não quero mais tocar isso aí. Beleza.
246 Aí, a prefeitura passa para quem tiver numa lista de espera, previamente.
247 Beleza? VER. DR. NETO: Isso! SR. PRESIDENTE: É! Muito bem lembrando pelo
248 Jonathan. Parabéns Jonathan. E, a licença também só vale um ano. Porque se o
249 cara transferir, mas ele não tem garantia de que o outro vai ficar. Beleza? Vamos
250 seguir? Tá! No caso de o microempreendedor individual licenciado ser
251 acometido de doença que o impossibilite de exercer a atividade, poderá ser
252 liberada uma autorização temporária, pelo prazo de 90 dias ao cônjuge ou ao
253 filho maior de idade, desde que comprove situação de dependência econômica.
254 Vamos tirar essa dependência econômica porque isso é muito... devendo
255 apresentar prova de parentesco conforme os incisos I, II e III. VER. DR. NETO:
256 Aí, ele tem que provar que está doente, não é. Ele tem que ter então, um
257 atestado, não é. Um relatório médico de 90 dias, no caso, dando o prazo para ele
258 poder passar. SR. PRESIDENTE: Tá. Beleza. Como é que nós vamos inserir esse
259 atestado aí? A doença deverá ser comprovada por meio de atestado médico.
260 Parágrafo 3º, não é? É essa a ideia? VER. DR. NETO: Joãozinho, outra questão.
261 Eu não sei se vocês estão prestando atenção nesse aí. Por exemplo, você que é o
262 cara do cachorro quente, às vezes, você teve um problema, noventa dias e você
263 não vai poder trabalhar. Ali está falando que pode passar para o filho, não é? É!
264 Você tem filho que possa trabalhar lá, por exemplo? Não! Então, tem que ser
265 uma pessoa qualquer, de confiança. Tem que ser uma outra pessoa.
266 Funcionário. SR. PRESIDENTE: Também concordo. E se o cara só tem vinte
267 anos, vai passar para o filho de oito? VER. DR. NETO: É... Funcionário! Não tem
268 jeito. Funcionário. SR. PRESIDENTE: Olha! Pelo prazo de 90 dias, à pessoa
269 indicada pelo comerciante. Pronto! Indicou, é da minha confiança. É um prazo
270 temporário. VER. DR. NETO: É o certo. O cara é solteiro, não tem filho e aí?
271 PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Gente, tem um detalhe na questão da

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/

ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

272 licença. Tudo bem, a licença é anual. Só que vai causar no ambulante,
273 principalmente de lanche, que tem o investimento um pouco mais pesado e
274 mais fiscalizado, a insegurança dessa licença não ser renovada. Então, uma
275 sugestão minha, seria o que? Cada ponto fizesse o uso real sob o solo. O uso
276 real do solo. Por que? Esse ponto tem cinco anos, seria esse o uso real, e a
277 licença renovada a cada um ano. Porque daria segurança para mim ou qualquer
278 outro segmento, em investir no meu equipamento. Porque eu estou lá com oito
279 meses trabalhando, será que a prefeitura vai renovar essa licença? Eu não vou
280 investir no meu maquinário. Com certeza, eu não vou fazer isso. Concessão de
281 uso real. SR. PRESIDENTE: Anotado, para que se faça depois uma emenda,
282 dizendo que a renovação da licença só poderá ser negada: primeiro, de forma
283 motivada. Eu tenho que dizer porque que nega. E, no caso do cometimento de
284 infrações. Só nessas hipóteses. Reincidente de cometimento de infrações, depois
285 nós vamos colocar isso aí. Anotado. Beleza. Não posso negar porque eu não
286 gosto de você. É isso. Entendeu? Se você cometeu uma infração está cometendo
287 reiteradamente. As meninas vão lá, falam para você, você não cumpre, aí você
288 não vai ter ela renovada. Isso obriga até a pessoa a ser... Pois não, doutor. DR.
289 BLAINY: Só uma colocação. Eu havia comentando com o Heros ainda há
290 pouco, sobre a vedação de acumulação de pontos. De repente vem um cara aí,
291 que quer montar um monopólio de comércio. O cara compra um e compra
292 outro. O Heros disse que já está vedado. Só que aí, eu penso que nessa
293 sistemática da transferência, também poderia ser apontado esse mesmo artigo
294 porque senão você pode até criar um subterfúgio para a burla. Eu quero
295 comprar o seu ponto, mas eu não vou comprar ele. Sistemáticamente, você
296 transfere ele para mim pelos três meses. Eu faço, te apresento o atestado de
297 doença e te cedo esses noventa dias ali e você vai ir lá e apurar. Sim... Mas, só
298 que nós não sabemos se está havendo a confiança. Então, pode seguir a mesma
299 sistemática... Exatamente! Então, nós podemos seguir a mesma sistemática de
300 colocar a vedação. SR. PRESIDENTE: Vamos fazer como a gente está fazendo. O
301 Dr. Blainy levantou um questionamento. Os que são favoráveis a nós
302 considerarmos mudar de acordo com o questionamento do doutor, se
303 manifestem, os que não são favoráveis permaneçam como estão. Vamos
304 avançar. É! Essa questão apresentada pelo Doutor. Vamos avançar. E, só poderá
305 se negada no caso de reincidência em descumprimento desta lei. Beleza. A

306 indicação dos locais... já foi. 11º - a autorização para o comércio ambulante é de
307 caráter... Olha aí... é de caráter pessoal e intransferível, salvo as hipóteses... põe
308 aí doutor. Já pode pôr. Salvo as hipóteses previstas nessa lei, porque... e que
309 estão previstas nesta lei. Ela é intransferível, em princípio, salvo as hipóteses
310 previstas nesta lei. Servindo exclusivamente para os fins nela vinculados,
311 devendo o ambulante atender os seguintes requisitos: portar crachá com foto
312 emitido pela secretaria de finanças, contendo o nome do licenciado, número do
313 alvará de licença, data da emissão e validade; portar o alvará de funcionamento
314 e a licença sanitária; utilizar os parâmetros conforme o Código Sanitário do
315 Município. Beleza? Isso aqui não tem mais coisa a fazer. É fazer um
316 'crachazinho' e pendurar no pescoço. Vou sair, vou lá na loja, deixo o meu
317 crachá aqui, volto, pego. Tranquilo. Ou no carrinho. Pronto. Além dos preceitos
318 impostos por esta lei, o comércio ambulante deverá também atender as demais
319 disposições expressas na legislação fiscal do município, na legislação sanitária,
320 na legislação do meio ambiente e legislação de trânsito. Tranquilo. Vamos
321 embora. Porque isso aí, ninguém pode mesmo descumprir a lei. Do comércio de
322 produtos alimentícios. Vamos para cá. Para as atividades que tenham comércio
323 de produtos de gênero alimentício, bem como lanches, salgados, churros,
324 churrasquinho e aí por diante, deverá o ambulante atender ao que determina a
325 lei de vigilância sanitária estadual e municipal e leis ambientais, quanto ao
326 descarte dos resíduos gerados pela atividade. Isso aí, eu acho que já deve ser
327 tratado mesmo. Beleza. No caso do comércio ambulante de ramo de lanche, as
328 disposições... Gente, essa é uma situação outra. Eu até concordo que nós
329 enfrentemos essa situação, mas essa é outra, para um outro momento. Não dá
330 para colocar na lei aqui para tirar os 'noiados'. Bem que eu queria. No caso do
331 comércio ambulante do ramo... mas, eu concordo com você, querido. As
332 disposições em relação a distância entre um ambulante e outro, o número de
333 mesas, locais, bem com o número de licenças, deverão ser definidas pela
334 comissão. A distância de um e de outro, é coisa da comissão. No caso do
335 comércio do ramo de lanches, as disposições em relação a distância entre...
336 deverão ser definidas pela secretaria de finanças. Põe lá, que aí tira a história da
337 comissão. Tira a história da comissão. É a própria secretaria, quem faz isso. Vai
338 dar menos trabalho. Porque daí, a secretaria pede para a comissão, a comissão
339 às vezes, não se reúne, um membro não vem. Eu sem bem como é que é isso.

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

340 Gente, esperem aí. Olha... Esperem aí. Vou fazer uma proposta aqui. Os locais, a
341 distância, o número mínimo e máximo de mesas, a licença deverão ser
342 definidas-é o que eu acho-em regulamentação do prefeito, do Executivo. Porque
343 ele vai fazer um decreto dizendo que, poderão ter tantos comerciantes, tantos
344 não sei o que. Entendeu? Porque se a gente colocar nessa tal dessa comissão,
345 rapaz... quanto mais instâncias de decisão você tem, mais burocrático se
346 transforma o processo. Pensem nisso. Mas, essa é só a minha opinião. Decreto!
347 Faz um decreto. Fechou? Por decreto do poder executivo. Beleza. Da comissão
348 permanente de licença para atividades ambulantes. Essa comissão que nós
349 estamos dizendo. Se essa comissão já perdeu as suas atribuições, ela também
350 vai ser retirada daí como um todo. Mata a comissão. Isso, doutor. Tira essa
351 comissão como um todo, doutor. Não precisa. A secretaria vai dizer lá. PESSOA
352 QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Pessoal, imagina que se toda lei que fosse feita
353 no município para ser executada, que tivesse a participação popular igual está
354 tendo agora, as coisas funcionavam, não é?! Isso é um alerta importante para a
355 gente. Parabéns aí à Câmara, que está fazendo algo histórico e muito
356 democrático hoje, em incluir de verdade a população. A população dando
357 opiniões aqui e sendo acatado. Isso aí, está todo mundo de parabéns e deveria
358 ser feito mais assim as coisas para funcionar o nosso município. PESSOA QUE
359 NÃO SE IDENTIFICOU: Oi. Quero saber uma coisa, pessoal. O povo fica
360 pegando no pé de quem está vendendo uma goiaba, uma cueca, um cachorro-
361 quente, tá. E bla, bla, bla. E, vocês não explicaram para eles a questão do Código
362 de Posturas e nem a LOAS. Agora, a questão é o seguinte: e esse bando de
363 'noiado', 'pé inchado', que ficam 'enchendo o saco' lá, apavorando as nossas
364 madames? Esses aí, vocês fomentam não é? Hipócritas! SR. PRESIDENTE: Olha,
365 é sugestão do doutor aqui, para não haver um vazio ali: compete ainda ao
366 poder executivo regulamentar por decreto o horário de funcionamento, as
367 categorias, a quantidade de alvarás. Definir e estabelecer por meio de ato
368 próprio a quantidade de alvarás a ser liberado por ramo de atividade. Quer
369 dizer, o município vai regulamentar isso através de decreto. Beleza? Esses
370 detalhes; o prefeito. Da taxa de licença. As taxas de licença para o comércio
371 ambulante tem como fato gerador a atividade municipal de permissão,
372 vigilância, controle e... a taxa de emissão de funcionamento será calculada da
373 seguinte forma: por unidade fiscal do município. Aos que estiverem descritos

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811
barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

374 nessa lei, isentos; itinerantes. Quanto custa isso, doutor? Cada uma? É muito,
375 doutor. Por ano? Não! É muito assim mesmo, gente. Para micro é dinheiro
376 demais, quatrocentos reais. Dez. Eu proponho que seja dez, no máximo.
377 Concorde Netinho? Dez dá quarenta e poucos reais para o cara pagar para ser
378 micro? Não é? Pode ser? Não vem. Não vem. Não! Eu sou a favor, se o Brasil...
379 Essa é uma coisa. É minha opinião. Posso estar... Existe uma legislação no Brasil
380 que diz, que o governo deve regulamentar e criar leis que amparam a
381 microempresa. Sabe quando que o Senado e o Congresso regulamentaram isso?
382 Nunca! Sabe por quê? Porque existe pressão de vários segmentos gigantesco de
383 negócios de gente com muito dinheiro, que não permite o Congresso
384 regulamentar, para não amparar pequeno. Só que se sabe nesse país, que ao
385 contrário do que preconizado por muitos, e eu sei que nós temos pequenos
386 empresários também, mas quem gera emprego e renda nesse país são pequenos
387 e microempresários, gente. Então assim, a gente tem é que permitir que as
388 pessoas trabalhem. O município não precisa dessa grana aí não. É o que eu
389 penso. Dez! Sugestão. Gente, vamos seguir então? É dez! Dez. Todos dez. As
390 demais taxas serão estabelecidas e cobradas pela legislação pertinente e pelas
391 respectivas secretarias. Pois é, quando somar as taxas tudo, o cara não vai nem
392 conseguir trabalhar. A taxa será lançada em nome do contribuinte e será
393 recolhida em parcela única. A taxa do comércio ambulante será calculada
394 proporcionalmente à data em que o ambulante foi inscrito. O lançamento da
395 taxa do comércio ambulante será efetuado anualmente, de ofício, pela
396 administração fazendária, com base nas informações do cadastro próprio e ter a
397 fixação dos prazos, condições e forma de pagamento definidos por lei ordinária.
398 É contribuinte da taxa o micro empreendedor individual que exerce a prática do
399 comércio ambulante, nos termos desta lei. PESSOA QUE NÃO SE
400 IDENTIFICOU: Senhores vereadores, por gentileza. Senhores, por gentileza. Eu
401 só gostaria de fazer uma pergunta. Eu realmente posso esperar dessa Casa esse
402 mesmo aguerrimento de baixar as taxas que estão baixando, não só para o
403 comércio ambulante, para o comércio formal que está aí na batalha todos os
404 dias? SR. PRESIDENTE: Aquelas que forem de competência do município, sim.
405 Porque as grandes taxas, por exemplo, o imposto como o ICMS e outras taxas,
406 não são de competência desta Casa, mas da Assembleia Legislativa. As que
407 forem do município, Dr. Leonardo, eu digo que nós devemos sim. Há muito eu

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

408 defendo isso, que o município tem que desonerar o comércio. O município não
409 pode ver no comerciante, sustento para as rendas do município. Não pode! Eu
410 concordo com o senhor. Por que? É o comerciante, não só o micro, mas é ele
411 quem emprega, é ele que gera renda, é ele que gera progresso nesse país. Por
412 que? E, eu gosto dos servidores públicos, tenho grandes amigos. Mas, o serviço
413 público é um mal necessário. Só isso! Ele não gera riqueza. Ele não gera renda.
414 Eu sou um advogado dessa situação, que quem gera renda é comerciante, é o
415 empresário, são essas pessoas. O poder público é um mal necessário. Então, ele
416 não pode extorquir o comerciante para ele poder trabalhar. Ele não pode querer
417 cobrar taxas insustentáveis para poder trabalhar. Isso não! Ele pode cobrar os
418 tributos, que a lei diz que pode. Mas, doutor, na minha pessoa o senhor pode
419 encontrar sim, esse aguerrimento. E, há muito eu venho dizendo: existem taxas
420 no município, eu concordo com o senhor, para pequenas atividades, como eu
421 vou dar um exemplo. Talvez não seja um comércio... não sei se o senhor
422 também é. Algumas atividades que são potencialmente poluentes, que o cara
423 para se estabelecer precisa gastar quinze/vinte mil reais. Aí, esse é quase o
424 capital dele. Concordo com o senhor. Pode ter certeza. VER. ALEX MATOS:
425 Pela ordem, João. Pela ordem. Nós fazemos das palavras do João as nossas, Léo.
426 E a gente só gostaria de enfatizar o seguinte: a legislação nesse caso, ela tem que
427 partir do Executivo. Nós não podemos forçar o Executivo, por exemplo, a
428 diminuir o ISSQN. Eu acredito que deveria ser uma política de incentivo. Falar:
429 Olha, nós estamos passando por um momento de dificuldade no comércio e que
430 pelo menos durante dois anos o comércio da cidade, ele tivesse menos
431 oneração, como ele falou, entre outras licenças. Agora, o que precisa,
432 presidente, é de mobilização. O senhor está vendo aqui, que está mobilizado de
433 pessoas representas da classe. O que precisa é dos comerciantes estarem aqui,
434 representados muito bem pelo senhor, mas nós precisamos de gente. Nós
435 precisamos de pessoas cobrando. Porque é muito fácil uma só pessoa cobrar.
436 Veja aí, o tanto de gente que está mobilizada a todo tempo. O senhor vem
437 fazendo o papel do CDL, sempre aqui, sempre cobrando, sempre propondo.
438 Mas é preciso que a classe não tenha medo de encher isso aqui e falar: olha, nós
439 queremos que durante o próximo ano, o ISSQN seja reduzido por um ano, para
440 nos auxiliar. Ou outras políticas de incentivos, mas tem que vir. Essas pessoas
441 tem que estar aqui, porque nós precisamos desse apoio. O senhor é muito

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811
barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

442 importante, a presença do senhor. Mas, você há de convir, Leo, que quanto mais
443 gente... imagine duzentos empresários falar: nós estamos aqui e queremos que
444 essa Casa nos ajude a criar uma política de incentivo, pois é o que nós
445 precisamos. Quando se fala: vem empresas novas para a Barra, eu sempre falo
446 isso. É importante novas empresas para a Barra? É importante. Mas, muito mais
447 importante é isso que você está fazendo aqui hoje, defendendo quem gera dois,
448 três, cinco, dez empregos. E que, por exemplo, quando aqui nós discutimos a
449 questão da faixa azul, tivemos muitos comerciantes aqui, que no primeiro
450 momento se mobilizaram e depois se desmobilizaram. E aí, a força se esvaiu.
451 Então, o senhor conte com essa Casa, como o senhor sempre teve aqui, a
452 questão das feiras livres, uma iniciativa do CDL junto com os vereadores. Mas,
453 a nossa súplica é essa: mobilize, para que a gente tenha o respaldo para poder,
454 aí sim, ter a força para fazer a modificação. SR. PRESIDENTE: Beleza senhores?
455 Não! Concordo, doutor. O senhor está certo e eu lhe dou toda razão. Só, como
456 bem lembrado aqui pela assistência, é que aqui nós não estamos baixando taxas.
457 São taxas que estão sendo criadas e que nós estamos dizendo que elas não
458 devem ser no valor que está ali proposto, e é aquilo que eu disse, a lei tem que
459 servir aos homens e não os homens à lei. Mas, nós não estamos diminuindo
460 nenhuma taxa. Essas taxas não existem. Elas inclusive estarão entrando aí, no
461 caixa do município porque elas não existem nesse momento. Beleza? Vamos
462 continuar. Fica vedada a comercialização dos seguintes produtos no comércio
463 ambulante: bebidas alcoólicas, refrescos e refrigerantes servidos de forma
464 fracionada ou em copos e garrafas de vidro. Quer dizer, está vedado vidros;
465 Cigarros não pode vender; Medicamentos, óculos de grau, instrumentos de
466 precisão, produtos inflamáveis ou pirotécnicos, objetos perfurocontundentes,
467 perfumes e cosméticos, armas de fogo ou réplicas, celulares, produtos
468 falsificados, pirateados ou contrabandeados, CD's. Rsrtrs... Me desculpem.
469 VER. VALDEI-PEBINHA: Joãozinho, vamos tirar essa bebida alcoólica aí, que
470 tem que vender. Como é que vai se desentalar? Tem que ter a cervejinha aí. Tem
471 que ter. SR. PRESIDENTE: Está certo, Pebinha! Produtos falsificados, DVD's e
472 outras atividades estabelecidas, por meio de ato próprio e consideradas
473 inadequadas pelo o Executivo... inadequados. Só inadequados, doutor. Tira aí,
474 pela... inadequadas deixa. Depois ele escreve inadequadas. Tira daí para frente.
475 Inadequadas pelo poder público, põe assim. 'Inadequadas' é objeto direito e

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

476 tem que ter complemento. É vedada a expedição: de mais de uma licença para
477 comércio ambulante pelo MEI da mesma pessoa física. PESSOA QUE NÃO SE
478 IDENTIFICOU: Vamos voltar só um pouquinho lá nas redações. Então, salvo
479 entendimentos contrários... João, deixa eu só propor que, já que estamos num
480 momento democrático, que seja também deliberado com quem vende, a questão
481 da bebida alcoólica, das latinhas. Sabemos de algumas vedações, mas nós
482 sabemos que tem empreendimentos que tratam de churrasquinhos, espetinhos,
483 e nem todo mundo come churrasquinho com refrigerante, tá. Vamos pôr em
484 discussão. VER. PEBINHA: Tira a cerveja daí. Vamos tirar a cerveja. PESSOA
485 QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Até porque, os ambulantes, nós temos aqueles
486 que vendem água. Temos aqueles que vão para os eventos. Vamos dar uma
487 discutida talvez, nessa questão. Pois é! Aí, é que tem uma coisa. É porque assim:
488 é que toda essa celeuma, tudo isso daqui só está acontecendo porque quando da
489 propositura da ação civil, ele discutia infrações previstas no código de posturas.
490 Então, se tivesse sido remediado há época que ia fazer, aí depois não deu. SR.
491 PRESIDENTE: E, eu acrescento uma informação a tudo isso que o doutor está
492 dizendo. No final dessa lei está um dispositivo que diz assim: revogam-se todas
493 as disposições em contrário do código de posturas. E assim, o doutor é da área
494 do direito, a lei nova revoga a lei velha, quando ela disciplina a mesma matéria.
495 Certo? O que fica valendo é isso. Então, se algum dispositivo desse tiver em
496 contradição com o código de posturas, o que vale é esse. Porque isso é a
497 legislação, entendeu? Só para a gente saber. Então, naquilo que a legislação aqui
498 aprovar; Ah, mas isso aqui não está de acordo com o código de posturas. O
499 código de posturas está revogado nesse aspecto. Beleza? Essa é uma regra de
500 hermenêutica. Beleza? Concorde doutor? VER. CLEBER FABIANO: Questão de
501 ordem. É porque tem que deixar claro que o que essa lei está fazendo, é que nós
502 estamos reformulando o código de posturas, que foi essa Casa que fez em 2013.
503 Saiu daqui. Então, nós estamos modificando a lei. Então, tacitamente fica
504 revogado o que está no Código de 2013. SR. PRESIDENTE: E, nós estamos
505 fazendo isso... Viu, doutor, em relação ao código de posturas, eu até sugerir
506 para o doutor, que ele diga na parte de dispositivo final, expressamente
507 revogado naquilo que... Beleza? Só para gente entender isso aí. PESSOA QUE
508 NÃO SE IDENTIFICOU: Perfeito. Só para fundamentar ao intento, já que
509 estamos aqui a valorizar o trabalhador informal, é uma fonte de renda também.

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

510 Então, se estamos a municia-lo. SR. PRESIDENTE: Então, vamos submeter à
511 apreciação da plenária, a manifestação do doutor. Pois não. Não, querida, lá
512 está dizendo assim: não pode vender fracionado a coca em copo de vidro. Mas
513 aí, ela tem que entender que ela não é ambulante. Ela ocupa a calçada, mas ela
514 não é ambulante. Ela é a menina do lanche. Ela não é ambulante. No seu caso,
515 não se aplica. Porque no seu caso, você não é ambulante. Infelizmente! Eu
516 também amo coca de vidro, mas tem muitos lugares que você chega e: tem uma
517 coca de vidro? Não tem! Isso é, mesmo. Vira arma. É verdade. Ainda mais ali...
518 É! Essa aí não dá. E a bebida alcoólica? O doutor sugestionou que nós
519 retirássemos do texto, a proibição de venda de bebida alcoólica pelo ambulante.
520 Os que são favoráveis à sugestão do doutor permaneçam como estão, os
521 contrários se manifestem. Aprovado o requerimento para retirada, com a
522 ressalva feita pelo Dr. Leonardo. Ressalva em que sentido doutor? Que vai
523 constar na Ata. DR. LEONARDO: A única ressalva é que a regulamentação da
524 garrafa de vidro também se aplique para as bebidas alcoólicas. Se ela ficar
525 omissa, só bebidas alcoólicas, pode se dar questão de long necks ou garrafa de
526 600ml. Então, da mesma forma que faz a especificação que refrescos e
527 refrigerantes não pode ser de garrafas de vidro, bebidas alcoólicas também não
528 poderão ser. SR. PRESIDENTE: Não, mas não pode! Não pode porque fica
529 incompatível com o texto de cima. Não, mas as bebidas alcoólicas, nós vamos
530 retirar de tudo dali. Ela não vai constar porque está dizendo: é vedada a
531 comercialização. Mas então, não pode pôr aqui. Bebidas alcoólicas em garrafas
532 de vidro? Beleza. VER. GUSTAVO NOLASCO: Espera aí. A coca de litro no
533 cachorro-quente, não pode vender? Não! Espera. Todos aqui, o cachorro-quente
534 do menino ali das Casas Bahia, a Marina, todos vocês hoje vendem garrafa de
535 litro. Vai ficar proibido esse pessoal vender garrafa de vidro. Isso está errado.
536 SR. PRESIDENTE: É um negócio interessante, hein. Porque ali mesmo no Banco
537 do Brasil, lá eu tomo de litro. VER. GUSTAVO NOLASCO: Nunca vi uma briga
538 num cachorro-quente da Barra do Garças. Quem vende vai continuar vendendo
539 o que vende. PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Vamos fazer o seguinte:
540 vocês estarão vendendo na rua, vamos usar o bom senso. A calçada, apesar de
541 vocês estarem sendo ocupadas, outras pessoas estarão transitando. Pode correr
542 risco de acidente. Quebrar vidro, crianças... tem isso. Eu acho que vamos ficar
543 com a questão só do plástico mesmo. Pessoal, tem garrafa pet de um litro. Tem

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/

ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

544 Coca-Cola, guaraná de um litro, esses 'trem'. Além de ter de um litro e meio
545 também. Não há necessidade. VER. GUSTAVO NOLASCO: É questão de preço
546 para o comerciante, gente. SR. PRESIDENTE: Excelências, se nós falarmos todos
547 de uma vez, não vai virar nada. Então, vamos estabelecer... Um minuto para o
548 senhor dar a sua opinião. VER. GUSTAVO NOLASCO: A minha opinião é que
549 se mantenha a venda de garrafas de vidro. Seja refrigerante de litro, ks, enfim.
550 SR. PRESIDENTE: Dr. Neto, o senhor quer se manifestar contrário. Um minuto,
551 lá no microfone, por favor. VER. DR. NETO: Eu acho que o vidro pode ser
552 problema. Entendeu? Vamos fazer com latas. Eu acho que vidro pode dar
553 problema. Eu sou contra. VER. MURILO VALOES: Joãozinho, eu também sou
554 contrário. Tem que ser de latinha mesmo. Mais segurança para a população. SR.
555 PRESIDENTE: Agora, eu quero ver se a gente vai mesmo dar a mão à
556 palmatória porque o combinado não é caro. E, a gente combinou que toda vez
557 que houvesse uma controvérsia sobre determinado tema, nós iríamos votar e
558 decidir. Não foi isso? Então, vamos votar e decidir. A proposta do Nolasco é
559 que se permita a venda de refrigerante em litro. A, do Dr. Neto é que se proíba
560 essa venda. Beleza? Quem vota para que seja permitida o uso das garrafas de
561 vidro? Senhores, nós também fazemos parte da votação. Quem vota para que
562 seja permitido? Sete, para o permitido. Quem vota contrário a aprovação da
563 garrafa? Visivelmente, está proibida a garrafa. VER. GUSTAVO NOLASCO:
564 Mas, para que fique registrado, a maioria dos que trabalham com isso, votaram
565 favorável. A Marina votou... SR. PRESIDENTE: Excelência, vamos seguir uma
566 regra do Regimento. É proibido falar sobre o vencido. O que está votado está
567 votado. Vamos prosseguir. VER. GUSTAVO NOLASCO: Só isso. Só para ficar
568 registrado. SR. PRESIDENTE: Vamos prosseguir. Doutores, não pode discutir o
569 votado. O vencido, não pode. É regra da Casa. É vedada a expedição de mais de
570 uma licença para comércio ambulante pela mesma pessoa do MEI-
571 questionamento do Dr. Blainy; da licença para o exercício de comércio
572 ambulante para menores de 18 anos-não pode mesmo; da licença para MEI
573 pertencente a pessoa física... Não! Esse aí, não pode. PESSOA QUE NÃO
574 IDENTIFICOU: Presidente, pela ordem, esse terceiro, eu acho que ele deve ser
575 retirado. SR. PRESIDENTE: É! Não pode! É aquela tal história, você tem o seu
576 MEI, é a mesma história, mas mora em Aragarças, aí você não pode ter a
577 licença. Não! Isso aí, não pode. Suprimir, não é? Tem que ter o MEI, mas aí não

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

Gustavo Nolasco Guimarães
[Handwritten signatures and initials]

578 pode proibir porque o MEI é de fora. Da licença para a pessoa que já tenha
579 estabelecimento fixo. Eu acho legal isso aí. Porque se você tem uma loja, você
580 não pode agora concorrer deslealmente colocando o MEI. Perfeito? Tranquilo?
581 Sigamos. Ficam proibidas as seguintes condutas, sob pena das sanções previstas
582 nesta lei. Vírgula. Coloca uma sugestão que vou fazer ali, doutor, nessa lei,
583 vírgula, inclusive a... É aqui que a gente vai amarrar. Inclusive, a negativa de
584 renovação da licença. Porque daí nós vamos dispor que se o cara praticar isso
585 aí, a licença dele não vai ser renovada. Então, vamos lá. Vamos ver se vai
586 conseguir. É proibido aos comerciantes ambulantes: comercializar produtos
587 sem a devida comprovação fiscal. Esse é complicado, não é gente. Já pensou se
588 você tiver que ter a nota fiscal de todo pãozinho que você tem lá, de todo
589 negócio? É meio complicado isso aí. Eu acho assim, não estou dizendo que deve
590 se beneficiar a informalidade não, mas é aquela tal história. Se a ideia é, quando
591 você vende alguma coisa da fazenda e não sei o quê, beleza. Mas, você exigir
592 nota fiscal de tudo o que você vende ali? PESSOA QUE NÃO SE
593 IDENTIFICOU: Gente, quando nós pensamos nesse sentido da lei, não foi só
594 específico para o alimento porque o alimento tem data de validade. Quando
595 vocês compram os produtos que vocês vão revender ali para fabricar os
596 lanches, tem data de validade. Isso foi a vigilância sanitária tanto municipal
597 quanto estadual, exigir que tenha a data de validade. Isso aí, a gente pensou
598 mais para o pessoal que vem de fora vendendo relógio, capinha de celular.
599 Essas coisas aí, podem ser clandestinas, podem ser roubadas, a gente não sabe a
600 procedência. Seria mais para essas pessoas, entendeu? Especificar nesse sentido.
601 PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Presidente, só para fomentar a
602 discussão. Quem dos cachorros-quentes que compra do Valmir? Levanta a mão,
603 por favor. Quantos de vocês pegam nota com o Valmir. O Valmir, vocês devem
604 conhecer, ele tem a panificadora dele e ele fornece para todo mundo. E, ele não
605 emiti nota. Não tem como ele emitir nota fiscal dos pães. PESSOA QUE NÃO
606 SE IDENTIFICOU: Mas, doutor, a vigilância sanitária, ela olha a data de
607 validade em específico. O quê que a gente faz, doutor? O quê que ele vende
608 mesmo para vocês? O pão. O quê que eles tem que ter? A procedência, data de
609 fabricação, validade. Isso aí é o que a gente exige. E não é nota comprovando o
610 quê que eles tem. PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Tá. Então aí, a gente
611 precisa só alterar o texto então, porque a comprovação fiscal é uma outra coisa.

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

612 PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: E uma outra coisa também, que a
613 vigilância sanitária exige: que todo estabelecimento que você compra, que você
614 adquire um material-pão, presunto, mussarela-sejam de estabelecimentos que
615 são comprovados que tem a licença sanitária. Isso aí, como eu não sabia que ele
616 tinha, quando eu passei o quê que eu pedi para vocês? Me levem pelo menos o
617 comprovante que ele tem uma licença sanitária para que possa estar vendendo.
618 Porque no dia que a gente foi fiscalizar eles, quase nenhum não tinha o lote, não
619 tinha data de fabricação, não tinha essas procedências, que a gente tem que
620 saber o quê que eles estão oferecendo ou não. Então, por isso que a gente exigiu
621 isso. PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Sim, nesta forma posta é
622 compreensível. PESSOA QUE NÃO IDENTIFICOU: Eu na qualidade de
623 produtor rural... SR. PRESIDENTE: Eu vou abrir dois minutos para cada um se
624 posicionar e nós vamos votar. Vai ser assim. Blainy, dois minutos. SR. BLAINY:
625 Então, a sugestão é só mudar o texto. Ao invés de ficar, o comprovante fiscal,
626 para que se coloque o comprovante de origem ou a exigida pela vigilância. A
627 procedência, pode ser. Tranquilo. SR. VALDESON: Eu na qualidade de
628 pequeno produtor da agricultura familiar, a partir do momento da
629 comprovação, a secretaria de agricultura do município, ela tem que fornecer
630 para o pequeno agricultor o selo de inspeção municipal. Porque se vai cobrar na
631 nota fiscal a origem do produto que vocês vão vender, da agricultura familiar
632 vão cobrar o selo de inspeção. Então, é muito complexo. Ou muda o texto da lei
633 ou tem que abrir mão para todo mundo. PESSOA QUE NÃO SE
634 IDENTIFICOU: O selo de inspeção municipal é somente para produto de
635 origem animal. Então, entra a mussarela, a salsicha tem que ter o SIM, o SIS ou
636 o SIF. Um deles tem que ter. E, outra coisa. Lembrando que o nosso foco maior
637 são vocês vendedores de alimentos ambulantes, essa lei abre brecha para outros
638 ambulantes também. Entendeu? É relógio, carteira, película de celular, qualquer
639 coisa. Então, a gente não está olhando só para o lado de vocês, mas o deles
640 também, para nos amparar, para que a gente faça uma fiscalização adequada.
641 SR. PRESIDENTE: Deixa eu fazer uma sugestão aqui. Ficam proibidas as
642 seguintes condutas: comercializar produtos que não sejam gêneros alimentícios,
643 sem a devida comprovação fiscal. Pronto. Superada a questão. Ocupar local
644 diferente do constante da licença; deixar de observar o Art. 12; deixar de
645 comunicar sua ausência, quando por mais de quinze dias ao local determinado

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

Syntex Nobys Guindão
Am 10/11
GA
19

646 na licença; ceder, locar, emprestar, transferir de forma gratuita ou onerosa; é
647 vedado também o exercício do comércio ambulante fora dos horários, quer
648 dizer, tem que ser no horário autorizado. Ah... o meu é das 19h às 6h. É naquele
649 horário. PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: Presidente, só para a gente
650 melhorar aquela redação lá do 5°. SR. PRESIDENTE: Do 5°? Você viu? Ceder,
651 locar, emprestar, transferir de forma gratuita ou onerosa, a autorização de
652 funcionamento. Perfeito. Não! Ficam vedadas: ceder, locar, emprestar, transferir
653 de forma gratuita ou onerosa, 'vírgula', a autorização para o funcionamento.
654 Fica vedada a atividade comercial ambulante nos seguintes locais: na estação
655 rodoviária; em distância de 20m no entorno dos templos ou unidade de
656 preservação; em distância de até 50m no entorno dos estabelecimentos de saúde
657 de ensino; numa distância de até 3m das esquinas; numa distância de até 5m
658 dos abrigos... Esse 4° aqui é com base naquele lá. Ficou estabelecido cinco, não
659 foi? Então, já põe 5 aí no 4°. Cinco metros, das esquinas. Numa distância de 5m
660 de abrigos de passageiros de transporte coletivo. VER. DR. NETO: Joãozinho, o
661 terceiro ali. SR. PRESIDENTE: O 3°-em distância de 50m do entorno dos
662 estabelecimentos de saúde e de ensino. VER. DR. NETO: O senhor não acho que
663 é muito não? SR. PRESIDENTE: Eu também acho que 30 metros... VER. DR.
664 NETO: Porque tem um espetinho aqui do fundo, eu não sei nem se ele está aí,
665 no fundo do Filinto Muller. Ele tem um ponto lá que tem... SR. PRESIDENTE:
666 Tem a menina do Madre Marta que vende açaí do outro lado. Eu também acho
667 muito, 50m. Eu vou dizer uma coisa para vocês: eu acho que deve ter uma certa
668 distância das portas das escolas, por que? Infelizmente, há muita notícia de
669 droga nas portas das escolas. Então, quanto mais distância a gente tiver das
670 atividades... não estou dizendo que o cara vai fazer isso não. Mas acontece, do
671 cara utilizar daquilo para fornecer droga, bebida alcoólica. Então, eu acho que
672 deve ser mantida uma distância das escolas, sim. Só não precisa ser muito
673 grande, mas precisa ser mantida. VER. DR. NETO: Presidente, por exemplo, o
674 Filinto não tem aula a noite. Então assim, tem que ver horário de aula. SR.
675 PRESIDENTE: Não, mas essa legislação não é só para a noite. Ela é para noite e
676 dia. Entendeu? Igual o comércio onde as nossas meninas estudam lá, é de dia.
677 Está abarcado por isso. VER. DR. NETO: Como é que nós vamos tirar aquele
678 cara lá, por exemplo. Eu estou dando um exemplo de uma pessoa que trabalha
679 ali tem vinte anos. SR. PRESIDENTE: Ali do Filinto? Pois é, vamos colocar 20m.

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

680 VER. GUSTAVO NOLASCO: Mas e aí, os caras do açai... SR. PRESIDENTE:
681 Não, mas aí é uma liberação. Há uma liberação. É outra história. VER.
682 GUSTAVO NOLASCO: Outra coisa, o do ponto de ônibus, o cachorro-quente
683 ali de frente as Casas Bahia, o cachorro-quente dele vira ponto de ônibus. O
684 pessoal fica nas mesinhas dele lá esperando o ônibus. Como que faz? O cara
685 virou ponto de ônibus. O comércio dele virou ponto de ônibus. Então, a
686 prefeitura constrói os pontos de ônibus que está faltando na cidade. SR.
687 PRESIDENTE: Vamos fazer o seguinte: o poder executivo disciplinará por
688 decreto, as distâncias... Deixa a prefeitura, doutor. PESSOA QUE NÃO SE
689 IDENTIFICOU: Eu também acho melhor a prefeitura decidir, tendo em vista
690 que nós já temos algumas pessoas que chegam até a ser cultural o ponto delas.
691 Então, a gente fica para decidir. O que pegou um pouco foi a questão da bebida
692 alcoólica, igual aquele espetinho no fundo do Filinto lá já ficaria feio se ele
693 vendesse bebida alcoólica no horário que ele chega. Só isso que pegou. VER.
694 PAULO RAYE: A questão é o seguinte: desculpe, eu cheguei agora, eu estava
695 atendendo na policlínica e saí correndo. Eu estou vendo que muitas coisas aqui
696 vão ter que ser redefinidas. Por exemplo, no pronto-socorro tem uma
697 lanchonete dentro do pronto-socorro. Como é que nós vamos fazer? Não!
698 Mesmo assim! Vamos colocar algumas coisas que eu estou vendo aqui, por
699 exemplo... Ninguém falou que está tudo errado. Primeiro, que eu cheguei
700 pedindo desculpa. Não! agora, por exemplo, volta lá um pouco. Olha aí, fala
701 que para vender alimento tem que ter fiscalização. Fiscalização de quem? Você
702 vai vender o pit-dog, o cara tem que chegar lá e provar o pit-dog? SR.
703 PRESIDENTE: Doutor, isso já foi discutido ao longo de duas horas. Eu sinto
704 muito, doutor, tem duas horas que nós estamos discutindo isso. Explicando.
705 VER. PAULO RAYE: Mas, eu estou falando que está errado. Você é ambulante?
706 Você não é ambulante, você não pode nem falar. Você nem devia nem estar
707 aqui. Quem é ambulante que tem que definir. SR. PRESIDENTE: Doutor, é
708 ambulante. Aqui todo mundo é comerciante. Eu entendo o senhor. Eu sei que o
709 senhor é preocupado com essa situação, mas concessa vênica. Todas essas
710 questões que o senhor está pontuando, elas estão sendo discutidas aqui, já vão
711 fazer três horas e meia que nós estamos discutindo. VER. PAULO RAYE: De
712 concordância com todo mundo? SR. PRESIDENTE: De concordância, doutor.
713 VER. PAULO RAYE: Ah, está de concordância! Então, pronto! SR.

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/

ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

714 PRESIDENTE: Muito bem, doutor! É só uma preocupação do doutor com a
715 qualidade. Perfeito! O poder executivo estabelecerá por meio de decreto os
716 locais onde será vedada a atividade comercial ambulante. Beleza? Tira o resto.
717 Pelo descumprimento das disposições desta lei, serão adotadas as seguintes
718 medidas, inclusive cumulativamente: notificação por escrito para regularização
719 em prazo que não poderá ser inferior a 15 dias. Tem alguma coisa que esta
720 irregular lá no comércio? As meninas chegarão e vão dizer: eu vou dar um
721 prazo para você. Ela pode dar vinte dias. Mas, o prazo que ela der não poderá
722 ser inferior a quinze. Tem pelo menos quinze dias para você sanar aquela
723 irregularidade. O descumprimento da notificação-multa de... Esses cinquenta
724 dá quanto, doutor? Duzentos reais? Beleza. Ausência de comunicação sobre
725 qualquer alteração, encerramento de atividade, mudança de endereço, de ramo
726 de atividade, de área ocupada pelo estabelecimento-multa de 50, de novo.
727 Recusa à apresentação do alvará à fiscalização, quando solicitado-multa.
728 Suspensão da licença até a sua regularização. Espere. Pelo descumprimento
729 dessa lei serão adotadas as seguintes medidas... Ah tá. As multas e multas. A
730 suspensão da licença até a regularização-beleza. Não regularizada a situação em
731 sessenta dias, a suspensão da licença se converterá em... Eu vou fazer uma
732 sugestão aqui. No endereço de autorização para funcionar, porque tem um
733 dispositivo lá atrás que fala assim: o seu local é o seu endereço. É esse. A não
734 regularização da situação em sessenta dias... é uma pena. Se ela notificou você,
735 deu quinze dias, e você não regularizou em sessenta dias, a suspensão da
736 licença se converterá em perda definitiva da licença. Vou fazer uma sugestão
737 aqui: é claro que eu não consigo agora, depois de três horas e meia pensar numa
738 situação, mas eu sei que algumas situações da vida, Janete, não dependem de
739 mim. Às vezes, você chega lá, notifica o cara e pede para ele fazer alguma
740 regularização, que não necessariamente dependa dele. Aí, às vezes pode
741 demorar mais de sessenta dias. Então, eu sugiro, e aí o poder vai ser seu, a
742 discricionária vai ser sua, eu sugiro assim: não regulada a situação em sessenta
743 dias... não regularizada injustificadamente. Porque daí, venceu os sessenta dias,
744 o cara pode fazer uma justificativa e falar: Olha, querida, é por causa disso e
745 disso. Aí, você tem discricionariedade para dizer: Não! está certo. Isso aí, o bom
746 senso, eu concordo com você. Beleza? Então, vamos acrescentar essa palavra ali.
747 Não regularizada injustificadamente a situação em sessenta dias-aí perfeito. Aí,

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

748 pediu para regularizar, não regularizou, não justificou, aí perdeu licença.
749 Beleza? Não! mas, existem situações que, às vezes escapam. Depende de um
750 documento ou de outro. Vamos seguir? Na reincidência, em qualquer infração,
751 a multa será aplicada em dobro, com imediato recolhimento das mercadorias,
752 sem prejuízo das demais penas cabíveis. Das apreensões. Deverão ser
753 apreendidos os produtos, descritos no art. 20 desta lei, em poder... é aqueles que
754 são proibidos de vender; em poder do ambulante ou de terceiros, como prova
755 material da infração às disposições dessa lei. Bem como em todo e qualquer
756 produto sem comprovação de... Deverão ser apreendidos os produtos descritos
757 no artigo dessa lei, em poder do ambulante ou de terceiros, como prova
758 material das infrações à disposição dessa lei. Bem como todo e qualquer
759 produto sem comprovação de sua origem ou comercializado sem a devida
760 licença. Só até a palavra 'lei', porque daí são aqueles que são proibidos de
761 vender. Olha, "deverão ser apreendidos os produtos descritos no art. 20 desta
762 lei, em poder do ambulante ou de terceiros como prova da autorização". Ponto.
763 Só até aí. Porque daí são aqueles que são proibidos de vender. Pegou aquele
764 que é proibido de vender, é apreendido. Pronto. Só isso. Não! Não é que não
765 possa apreender produtos. Esses produtos que não pode vender, já estão no art.
766 20. Não pode vender produto sem nota fiscal, já está lá no art. 20. Não estou
767 dizendo que não deve. Eu estou dizendo que aqueles que estão proibidos,
768 produtos sem nota fiscal, produtos de origem duvidosa, já estão lá no art. 20.
769 Aí, nós vamos dizer que, devem ser apreendidos os produtos descritos no art.
770 20 dessa lei, quando em poder de terceiros ou dele como prova da infração. Só
771 isso. Nós estamos dizendo que pode apreender. Pessoal, é o seguinte: nós
772 vamos votar porque tudo aqui é votado. É o que nós estamos dizendo, nós
773 vamos votar. Põe em destaque lá. É assim que nós vamos definir. É assim que
774 nós estamos fazendo desde do começo. Gente, são duas proposições. O Fabiano,
775 ele diz assim: olha, a gente deve manter essa redação, ampliando as
776 possibilidades de apreensão. E essa ampliação, é o que ele diz, deve ser
777 mantida. SR. FABIANO: É o que está escrito ali: bem como todo e qualquer
778 produto sem comprovação de sua origem comercializados sem a devida licença.
779 Querem tirar? DR. HEROS: Pessoal, eu vou voltar na mesma coisa que eu falei
780 no comecinho da reunião: isso aí não adianta porque está em outras leis, está na
781 lei federal, que se tiver irregular vai ter que ser apreendido. Nós só estamos

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

782 repetindo. SR. FABIANO: Então, porquê que vocês se reuniram ontem e
783 colocaram? Vocês reunião ontem e colocaram, então deixa. SR. PRESIDENTE:
784 Eu vou responder porquê que foi colocado, para poder suscitar, porque nós não
785 somos o dono da verdade. Por isso inclusive, que nós vamos submeter a
786 votação. Entendeu? Então, agora eu vou dizer qual que é o meu pensamento.
787 Por quê que eu acho que deve ser tirado? Porque isso cria apreensões, vedações.
788 Elas tem que estar descritas na lei na melhor forma possível, sem permitir o
789 raciocínio que amplia a possibilidade sem que haja a previsão legal. Por que?
790 Porque isso amplia por demais a possibilidade de ser apreendido. Então, já tem
791 os itens que são proibidos. Então ficam proibidos aqueles. Ponto. Entendeu?
792 Sem essa possibilidade de ampliação e dando ao fiscal, com todo respeito, Juli,
793 mas dando ao fiscal um poder de decisão que não o cabe. Por que? Porque ao
794 agente público de uma forma em geral, só cabe fazer ou deixar de fazer o que
795 está escrito na lei. Ele não tem vontade própria. O agente público não tem
796 vontade própria. A vontade dele é a lei. Então, por isso que eu acho que não
797 deve se dar essa abertura para se fazer apreensões. Vamos votar. A sugestão é:
798 os que acham que deve retirar do texto, permaneçam como estão, e essa é a
799 minha proposição. Os que acham que deve manter no texto, se manifestem.
800 Agora já é a votação, nos momentos de votação já não se fala mais. Se fala até
801 antes... É! A regra é a regra, não é meu amigo. A regra foi estabelecida antes de
802 começar a votação. Eu disse: trabalhar e construir coletivamente é complicado,
803 por isso que as regras tem que ser estabelecidas antes. A apreensão será objeto
804 de lavratura de termo de apreensão, devidamente fundamentado, contendo a
805 descrição dos bens, a indicação do lugar onde ficarão depositados, o nome do
806 depositário, e se for o caso a descrição clara e precisa do fato e a menção das
807 disposições legais. Pois não, doutor. VER. PAULO RAYE: Ali, onde colocar o
808 nome do depositário, e se for o caso a descrição clara e precisa do fato. Que
809 fato? Mas, já está ali em cima. Olha lá, a descrição dos bens e a indicação do
810 lugar onde ficarão depositados e o nome do depositário. Fim de papo. O que
811 mais? E a descrição clara e precisa do fato? E a menção das disposições legais,
812 além dos demais elementos indispensáveis... eu acho que ficou muito assim,
813 prolixo. Entendeu? Podia suscitar ali. Ficar mais sucinto. PESSOA QUE NÃO
814 SE IDENTIFICOU: Senhor Presidente... SR. PRESIDENTE: Dr. Blainy. Pela
815 ordem, por favor. DR. BLAINY: Uma sugestão para voltarmos lá no 25, eu

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

816 fiquei numa dúvida aqui, só me aclara. Quem vai efetuar a apreensão é só a
817 vigilância sanitária? SR. PRESIDENTE: Não! São os agentes fiscais. Qualquer
818 fiscal. Pode ser da vigilância sanitária? Pode. Mas, pode também não ser. Do
819 plano diretor. DR. BLAINY: Perfeito! SR. PRESIDENTE: Dr. Cleber, vossa
820 excelência que é expert em tributos... deixa eu falar um negócio aqui: é porque
821 nós embolamos ali mesmo. A lei embolou. Quando há uma apreensão, a
822 apreensão são em dois termos; um é o termo de infração. Aí no termo de
823 infração se diz: por infração ao artigo tal da lei tal, o senhor fulano de tal teve as
824 suas mercadorias conforme descrição em anexo. Entendeu? Aí, a lei colocou
825 tudo num só. É fato. Mas aí, o que precisa fazer, ou decide desmembrar, e isso
826 senhores, parece ser bobagem, mas não é. O Dr. Cleber é expert em tributário,
827 direito tributário, e uma boa parte das mercadorias e das infrações que são
828 anuladas é por falta de preenchimento adequado desses formulários. Então, não
829 é mesmo uma coisa que possa ser... então, se quiserem aclarar. DR. HEROS:
830 Doutor, só naquele item que o Dr. Blainy voltou ali, o senhor não acha que seria
831 bom, porque a gente passou batido nisso-sendo os produtos apreendidos pela
832 vigilância sanitária deverão ser descartados em conformidade... não teria que
833 ter um 'se for o caso' aí também não? Porque aí está parecendo que tudo que
834 apreender tem que jogar fora. SR. PRESIDENTE: É! Sendo os produtos
835 apreendidos pela vigilância sanitária e perecíveis. Porque o que é descartável
836 são aqueles perecíveis. Então, põem aí doutor, 'respeitado o devido processo
837 legal'. Porque só pode descartar, depois que fizer todo o processo. Por exemplo,
838 o cara falou assim: esse óculos é ilegal. Eu ainda tenho que certificar isso. Os
839 perecíveis é na hora. É sobre o quê, querido? Se for sobre a questão em
840 demanda, beleza. Então, pode falar. PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU: O
841 que ocorre é o seguinte: eu gostaria de saber para onde que vai essas
842 mercadorias que são apreendidas? Porque eu fui lá para pagar a multa para
843 resgatar a mercadoria dos africanos lá, milhares de óculos, pulseiras, anéis e
844 etc., e disseram que ia para leilão. Aonde que é esse leilão, que faz cinco anos e
845 eu nunca vi? SR. PRESIDENTE: Quem que apreendeu? Foi o município? SR.
846 VALDESON: Dr. Joãozinho, ali fala em apreensão, mas está amarrado ali, quem
847 especificamente irá efetuar a apreensão? Está especificado? Quem está
848 credenciado, os fiscais, etc.? Porque eu estou vendo falar em apreensão, mas
849 não vi quem. SR. PRESIDENTE: Está! A apreensão será objeto de lavratura de

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/

ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

850 termo de apreensão, devidamente fundamentado, contendo a descrição dos
851 bens, a indicação do lugar onde ficarão depositados... eu acho que o que sobra
852 ali, doutor, é o caso necessário porque é obrigado ter no auto de apreensão tudo
853 isso. Não tem que 'caso necessário'. O material apreendido poderá a
854 requerimento do autuado, ser-lhe devolvido, juntado ao requerimento
855 documentos pessoais e que comprovem a origem da mercadoria, bem como
856 efetuado o pagamento da penalidade aplicada pelo fisco. Antes que alguém
857 pergunte, em alguns casos não é possível a devolução. Por exemplo, o cara está
858 vendendo óculos de grau, esse não é possível. Então, ele pode fazer um
859 requerimento? Pode! Mas aí, o fiscal lá vai dizer assim: olha, isso não pode ser
860 devolvido porque para isso o senhor precisa ter autorização. PESSOA QUE
861 NÃO SE IDENTIFICOU: A Vanessa não está aqui, mas pelo o que ela me falou,
862 quando é alimento que é perecível é de imediato descarte. No nosso caso,
863 geralmente a gente deixa essas mercadorias, óculos, manta, redes que é
864 apreendida, trinta dias a disposição da pessoa pagar uma multa, e pagando essa
865 multa é devolvido. SR. PRESIDENTE: É! Porque mesmo que não comprove a
866 origem. Porque veja bem: o que eu sei, por exemplo, você vem com uma
867 mercadoria descoberta de nota fiscal, você chega no posto fiscal, o fiscal
868 apreendeu, o Estado pode tomar aquela mercadoria? Não pode. E o que o
869 Estado não pode, o município também não. Atribui a multa e devolve para o
870 cidadão. O que tem que ser é a multa, para que desencoraje essa atividade. É
871 isso mesmo! Se o autuado não provar o preenchimento dos requisitos, o
872 material apreendido poderá em requerimento ser devolvido juntando ao
873 requerimento, documentos pessoais e documentos que comprovem a origem da
874 mercadoria, bem como efetuado o pagamento da penalidade aplicada pelo
875 fisco. Beleza. Se o autuado não provar o preenchimento dos requisitos ou o
876 cumprimento das exigências legais para liberação dos bens apreendidos no
877 prazo de trinta dias, serão doados a critério da administração às associações de
878 caridade e demais entidades beneficentes ou de assistência social. Beleza? A
879 restituição dos documentos e bens apreendidos sempre se fará mediante recibo
880 e após os trâmites legais. Beleza? Fica o poder executivo municipal autorizado a
881 regulamentar os atos pertinentes nessa lei, no prazo de até noventa dias após a
882 sua publicação oficial. Trinta? Trinta! Os ambulantes deverão tornar-se micro
883 empresários individuais e se cadastrarem junto ao Órgão competente para

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

884 obtenção das licenças num prazo de até sessenta dias. É! Mas aí, eles devem se
885 tornar MEI. Aqui, eles não tem que se tornar mais, eles já são. Já tem a inscrição.
886 A inscrição no MEI poderá ser substituída em todos os casos dessa lei. Pronto.
887 Fica o poder executivo municipal autorizado a regulamentar os atos pertinentes
888 nessa lei, no prazo de noventa dias após a sua publicação oficial. Ficam
889 revogadas expressamente-isso é aquilo que a gente disse-as disposições da Lei
890 Complementar nº 127, que é o Código de Postura, e das demais normas legais
891 em vigor. Aquilo que for incompatível, vale o que foi deliberado hoje. Esta lei
892 entra em vigor na data de sua publicação oficial. Ok? Vamos só voltar pela
893 sugestão dele, lá onde falou das esquinas ficou três ou cinco metros? Ele disse
894 que é três. Ficou cinco. Acho que foi cinco mesmo. Vamos voltar lá, só para
895 gente confirmar. Ele está certo. Então, tem que ser cinco metros. Não! Mas, isso
896 foi votado naquela hora. Deixa eu falar um negócio para você aqui. O Nolasco
897 está dizendo assim: mas lá na praça da Matriz tem um negócio que é bem na
898 esquina. Existe uma norma constitucional que trata da irretroatividade da lei. A
899 lei não poderá retroagir para prejudicar direitos adquiridos. Se o sujeito está
900 autorizado já pelo município a atuar lá na esquina, infelizmente a nossa lei não
901 poderá retroagir para retirar ele de lá. É para adequar tudo, mas a nossa
902 vontade não pode se sobrepor a vontade da Constituição Federal. Eu sinto
903 muito. Naquilo que nós somos incompatíveis com a Constituição, prevalece a
904 Constituição. Não! Eu estou falando daquele caso específico ali. Quando o local
905 a ser liberado se tratar de calçadas em vias públicas que contenha faixa de
906 pedestres, esse não poderá se estabelecer a menos de cinco metros. Não! Eu
907 discordo dessa redação. Embora ela seja atrativa, porque aquilo que o Leo falou,
908 inclusive de uma iniciativa de se pôr faixa de pedestre em todo lugar. Beleza?
909 Então, seria o seguinte... Vou fazer uma propositura. Pode deixar por conta do
910 Executivo regulamentar isso? Melhor? Então, vamos lá doutor, põe aí. Quando
911 o local a ser liberado se tratar de calçadas caberá ao Executivo a regulamentação
912 no prazo desta lei. Pois não, doutor. PESSOA QUE NÃO SE IDENTIFICOU:
913 Isso! Já foi posto que o gabinete da gestão integrada vai realizar todo o estudo.
914 Então, sugiro que ao invés de estabelecermos aqui o prazo dos noventa dias,
915 que é para o prefeito regulamentar, deixa para que seja realizado à época do
916 gabinete. Por que? A nossa cidade, como foi bem exposto pelo Fabiano, às
917 vezes, o chanfro da esquina não te permite ver quem vem de lá, você tem que

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

918 atravessar a faixa. Você tem esquina mais larga e esquina mais curta. Você falou
919 do rapaz lá da praça, o caso do Beto, o Beto está ali na Econômica Tecidos, a
920 praça para ele, se você não contar o chanfro de lá, ele nem tem espaço de
921 esquina. O Beto ali, lá na bifurcação. Exato! Então, se ficar para regulamentar à
922 época do gabinete, aí a prefeitura vai fazer um estudo na cidade inteira e ele vai
923 ter um parâmetro. SR. PRESIDENTE: É isso que nós estamos fazendo já. Põe aí,
924 doutor. Quando o local se tratar de calçadas... Não! Porque do jeito que está
925 redigido ali agora, nós estamos dizendo que tudo aquilo que nós dissemos de
926 regulamentação aqui, não vale nada. Tem que ser outro texto, doutor. Em
927 relação à distância. Então põe ali, uai. A distância mínima. Beleza. Gente,
928 superado isso aí? Acabou? Então, acabou! É! Eu vou dizer para você o seguinte:
929 eu respeito todas as instituições deliberativas, mas eu sei que muitas dessas
930 reuniões e das decisões dos conselhos, elas nunca se transformam em realidade.
931 Para vocês terem uma ideia, eu participei de um conselho há quatro anos atrás,
932 nós decidimos que nós íamos ter câmeras de vigilância na cidade. Faz quatro
933 anos. Nunca virou. Então, Blainy, por conta disso, é melhor nós colocarmos um
934 prazo para a prefeitura. Ainda que aumente, 180 dias, não sei, para ela
935 regulamentar. Mas, é melhor nós impormos para a prefeitura. Porque essas
936 deliberações que nem essas aí, às vezes, não viram. São mais vontades políticas
937 do que determinação. Pois é, não tem prazo. Não tem! O prazo de
938 regulamentação, o senhor está sugerindo que seja quanto? Ah, não. Esse não.
939 Porque esse, doutor, é amarrar no rabo do foguete. Porque não tem prazo para
940 isso. Bem lembrado, Blainy. Essa é uma situação muito bem lembrada. O Beto
941 tem urgência de regulamentar isso aí. Porque ele tem uma ação judicial. Então,
942 vamos colocar o prazo de até 90 dias porque talvez ele regulamente até antes.
943 Beleza, doutor? Então, o prazo de até 90 dias. Você quer falar? Desculpa, você já
944 pediu há muito tempo. SR. ANTÔNIO CARLOS: É que eu quero fazer uma
945 pergunta. Meu nome é Antônio Carlos. Eu tenho um comércio de móveis
946 usados, ali na Vila Santo Antônio. Na esquina lá. Então, ontem lá teve uma
947 fiscal da prefeitura, que ela foi num outro enganada. Ela pensou que era lá
948 porque tem o mesmo nome, e aí ela me já me orientou. Já tem uma intimação
949 para você lá porque coloca móveis na calçada. Só que lá eu tenho cinco metros
950 de calçada e eu coloco para dentro e fica dois metros livre. Eu quero saber se eu
951 sou obrigado a retirar ou se eu posso manter? SR. PRESIDENTE: É porque é

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

952 assim, isso é uma situação. Quando a menina foi notificar o senhor ontem, ela
953 estava agindo com base na lei anterior. E aí, ela tinha a obrigação de notificar o
954 senhor. Mas agora, essa lei está dizendo exatamente isso. Pelo o que o senhor
955 diz, se o senhor tem dois metros de calçada livre, o senhor não precisa se
956 preocupar porque agora isso pode. Beleza? Senhores, eu aqui agora, nós temos
957 um monte de gente super habilitada aqui, e eu dou por encerrada nesse
958 momento, no que tange a lei, a minha participação. Agradeço muito. Peço
959 desculpas, às vezes, por alguma deselegância. Faz parte. Agradeço
960 imensamente, o Fabiano, que além de ralar o dia inteiro e só quem conhece sabe
961 o quanto o Fabiano rala e depois estar aqui. Porque é um cara interessado pelas
962 questões relativas a comércio e atividades no município. Desde já agradeço
963 imensamente, o Dr. Leo. É um jovem que também aí representa uma entidade
964 respeitada em todo país. Agradeço ao Dr. Blainy, advogado atuante em nossa
965 Comarca, amigo de longa data. Agradeço a todos os presentes, e vou depois
966 promover a votação porque a votação da lei, ela não pode ser nesse processo.
967 Porque daí, eu estaria fazendo uma coisa que eu não posso. Votar a lei do jeito
968 que ela está, aí nós é que faremos. Eu não dei por encerrada não. Eu estou
969 dizendo assim, eu encerro a minha participação e outorgo ao professor Dr.
970 Alex, a condução doravante da sessão. Agora é o professor Alex. Mas, ele é um
971 gentleman. VER. ALEX MATOS: Bom, encerrada as discussões, nesse primeiro
972 momento ficou a contento? Seria isso? Ocorre que a lei, após a sua votação, ela
973 poderá ainda ser emendada, certo? Então, o próprio Executivo vai fazer a
974 análise jurídica por meio da Procuradoria da prefeitura. A procuradoria nossa
975 ainda vai dar mais uma segunda olhada. Mas, o básico é isso que todos nós
976 opinamos aqui nesse momento. Então assim, a partir desse momento a gente
977 finaliza. Antes, passo aqui para o nosso Zé Gota e vamos finalizar essa etapa. A
978 lei, como o João falou, ela não pode ser votada agora. Então, precisa dos
979 pareceres jurídicos da Casa, é preciso passar nas Comissões. Mas, salvo engano,
980 o João falou que vai ou estender hoje a sessão, ou convocar uma extraordinária
981 amanhã, para que seja votada no mais tardar amanhã. Mas, se as Comissões
982 derem os pareceres hoje, hoje ainda, não é... então, beleza. Então, por favor.
983 VER. GABRIEL-ZÉ GOTA: Eu como presidente da Comissão de Constituição,
984 Justiça e Redação e principalmente como cidadão, e principalmente como
985 consumidor da maioria que aqui estão, cachorro-quente, baguncinha,

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/

ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

986 espetinhos, entre outros; só gostaria de mencionar, muitos eu vi ali
987 perguntando: E agora? E agora? E agora, nós vamos dar os pareceres. Está aqui
988 e foi presidente aqui seis anos, o Miguelão; e fazer de tudo, isso aqui é até para
989 vocês, para a gente votar hoje. Se eu não me engano, o prefeito está viajando,
990 sua mãe fazendo alguns exames, e assim que ele chegar, George, o chefe de
991 gabinete, para que ele possa sancionar de imediato. Porque a gente sabe o
992 prejuízo que eles estão tomando. Gigantesco. A gente está na época da
993 temporada de praia, julho, aonde que vocês vão vender o triplo. Então, para
994 que a gente tenha essa pressa mesmo, já para sancionar e deixar tudo
995 regulamentado, secretário, porque infelizmente eles estão num prejuízo
996 gigante. E, não só eles. A gente sabe que a economia do nosso município aquece
997 muito com os cachorro-quente, com os espetinhos, através dos mercados, dos
998 açougues e entre outros. E principalmente, eu sou consumidor. Toda semana,
999 eu estou comendo cachorro-quente ou um espetinho. Então, eu peço aqui o
1000 apoio para todos os colegas, para que a gente dê o andamento o mais rápido
1001 possível. Assim que o prefeito chegar, George, a gente já aprova o projeto aqui e
1002 já encaminha para vossa excelência, para o senhor fazer o prefeito sancionar e
1003 que seja regulamentado logo, para que eles possam estar aí, trabalhando de
1004 forma segura e ganhando a sua renda. Nós sabemos que são mais de oitenta
1005 carrinhos de cachorro-quente, espetinhos, totalizando esse total. Então,
1006 infelizmente, a gente vai ter oitenta famílias desempregadas nesse exato
1007 momento. Então, é até questão de humanidade a gente acelerar esse processo e
1008 o prefeito regulamentar. Era isso que eu tinha que falar. Obrigado, gente. VER.
1009 ALEX MATOS: Bom, pessoal, então que todas as nossas deliberações de hoje
1010 possam seguir a frente. Parabéns a vocês que vieram defender o dia-a-dia de
1011 vocês. Oxalá, os cidadãos estivessem sempre aqui se posicionando, buscando,
1012 como eu falei com o Dr. Leo, dar essa força para nós. Porque quanto mais nós
1013 tivermos as representações, mais nós vamos ter força para representa-los.
1014 Certo? Então, essa é a nossa vontade. Parabéns a todos que aqui estiveram e
1015 agora vamos avançar para a segunda parte. Primeiro, uma salva de palmas para
1016 vocês, por favor, e aí, nós suspendemos a sessão por cinco minutos, que é o
1017 tempo da nossa procuradoria trabalhar. VER. PAULO RAYE: Gente, só um
1018 minutinho aqui. Quando eu falei, que eu cheguei falando que estava dando
1019 pitaco, que cheguei atrasado, eu quis deixar claro o seguinte: que para mim,

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

1020 ambulante tem que existir. Eu acho que essa regulamentação em cima de muita
1021 norma, muita lei em cima, prejudica. Fiscalizar alimento é uma coisa muito
1022 difícil. Entendeu? Eu acho que isso tem que ser liberado. Não adianta fazer
1023 fiscalização em cima de alimento. Fazer fiscalização em cima de churrasquinho,
1024 de sanduíche? Por isso, que eu estava falando naquele momento e pouca gente
1025 não entendeu o que eu estou falando. Eu sou a favor dos ambulantes na rua,
1026 mas sem aquela fiscalização rígida. Porque eu não acredito piamente, que a
1027 prefeitura vai botar fiscalização para todo mundo não. Entendeu? SR.
1028 PRESIDENTE: Excelências, nós precisamos agora passar aos projetos de
1029 votação. Excelências, só trazendo à nossa memória, que na verdade, embora nós
1030 tenhamos mudado o dia da sessão, na verdade não se trata de um sessão
1031 extraordinária. Por quê que não? Porque como nós não votamos a LDO,
1032 conforme nós havíamos combinado, na verdade continua o período legislativo
1033 do 1º semestre. Então, só para gente ter isso em mente. Vamos prosseguir então,
1034 excelências, com as votações do dia. Excelências, só prestando um
1035 esclarecimento solicitado aqui pelos os colegas da Mesa. A partir da sanção do
1036 prefeito, que deve ocorrer no começo da semana, eu não conheço a sistemática
1037 lá do Executivo, a partir da sanção, a lei virge. Quer dizer, o trabalho nas
1038 condições que estão, permanece. A regulamentação em alguns pontos que
1039 precisam ser regulamentados, o prefeito poderá fazer naquele prazo, mas
1040 algumas situações já previstas na lei, como a autorização para trabalhar, o prazo
1041 que tem para se inscrever no IMEI, para se legalizar, isso não impede que as
1042 atividades continuem a ser desenvolvidas. Traduzindo: dá para trabalhar, ainda
1043 que posteriormente naquilo que ficou reservado para a regulamentação do
1044 prefeito, ele o faça da forma que entender mais conveniente e adequado para o
1045 município. Beleza? Então, vai poder trabalhar beleza, desde que o prefeito
1046 sancione. Agora, pode ser que ele vete alguma coisa, não sei. Mas, se ele
1047 sancionar, a partir do momento da sanção, tranquilo. Ok? Esse é um
1048 esclarecimento feito a pedido do vereador Zé Gota. Passamos então, para a
1049 leitura dos documentos recebidos nessa data, notadamente um requerimento
1050 feito de votação de três indicações feitas pela assessoria da Casa, que ficaram
1051 aberto na outra sessão. Primeiro, lê os dois. Continuando, como já houve
1052 discussões no início da sessão não houve o Grande Expediente, e seguiram-se
1053 os trabalhos, conforme Regimento Interno. Dando continuidade à sessão, o Sr.

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

1054 Presidente iniciou a Ordem do dia e o 1º Secretário efetuou a leitura das
1055 seguintes Matérias: Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, de 04 de julho
1056 de 2019, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSB e outros, que
1057 “Regulamenta o comércio ambulante do município de Barra do Garças-MT e dá
1058 outras providências”. Depois de lido foi encaminhado às Comissões de
1059 Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças; Obras Públicas,
1060 Transporte, Comunicação e Meio Ambiente e; Turismo, Sustentabilidade e
1061 Desporto. Após, o Sr. Presidente diz. Submeto ao soberano plenário o
1062 requerimento feito verbalmente pelo vereador Miguelão, para que a Lei
1063 Complementar nº 002/2019 de 04 de julho, de autoria do vereador Miguelão e
1064 outros, que “regulamenta o comércio ambulante do município de Barra do
1065 Garças-MT e dá outras providências”, para que se adote à esta Lei, o rito de
1066 urgência. VER. MIGUEL MOREIRA-MIGUELÃO: Conforme requerimento de
1067 vossa excelência atendendo ao nosso pedido, para que houvesse essa sessão
1068 extraordinária, nós já viemos nessa sessão já convocado para votar as duas leis,
1069 tanto a lei do ambulante quanto a LDO. Então, eu acho que dispensa essa
1070 votação da urgência porque nós já fomos convocados justamente para discutir
1071 as duas leis. Obrigado, Sr. Presidente. SR. PRESIDENTE: Sim, excelência! É que
1072 na verdade, nós viemos para a elaboração da lei. O pedido de votação, ele deve
1073 ser submetido ao rito do Regimento. Então, não há nenhum prejuízo.
1074 Novamente, submeto ao soberano plenário o pedido do vereador Miguel, para
1075 que se adote à Lei Complementar nº 002/2019 de 04 de julho, o regime de
1076 urgência, os que são favoráveis permaneçam como estão, os contrários se
1077 manifestem. Aprovado por unanimidade de votos, o pedido do vereador
1078 Miguelão para que adote o período de urgência. Depois, continuou-se a leitura.
1079 **Emenda Aditiva nº 009/2019**, de 04 de julho de 2019, de autoria do Vereador
1080 Gustavo Nolasco Guimarães-PSL, “Ao Projeto de Lei nº 024, de 29 de março de
1081 2019, de autoria do poder executivo municipal, que dispõe sobre as diretrizes
1082 para elaboração da lei de diretrizes orçamentárias de 2020 e similaridades nos
1083 anexo I a VXII, anexos a esta lei e da lei plurianual de 2018 a 2021 e dá outras
1084 providências”. Depois de lida foi direcionada às Comissões de Constituição,
1085 Justiça e Redação; Economia e Finanças e; Obras Públicas, Transporte,
1086 Comunicação e Meio Ambiente. Seguindo os trabalhos, na ORDEM DO DIA
1087 (Votação das matérias) – SR. PRESIDENTE: Os pareceres das Comissões de

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

1088 Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças e Obras Públicas,
1089 Transporte, Comunicação e Meio Ambiente, referentes a Emenda Aditiva n°
1090 009/2019, de 04 de julho de 2019, de autoria do Vereador Gustavo Nolasco
1091 Guimarães-PSL, "Ao Projeto de Lei n° 024, de 29 de março de 2019, de autoria
1092 do poder executivo municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração
1093 da lei de diretrizes orçamentárias de 2020 e similaridades nos anexo I a VXII,
1094 anexos a esta lei e da lei plurianual de 2018 a 2021 e dá outras providências",
1095 são favoráveis. Em discussão; em votação os pareceres, os que são favoráveis
1096 permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovados por
1097 unanimidade de votos os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e
1098 Redação; Economia e Finanças e; Obras Públicas, Transporte, Comunicação e
1099 Meio Ambiente. Mérito da Emenda. Algum vereador gostaria de se manifestar
1100 quanto ao mérito? VER. ALEX MATOS: A emenda que nós fizemos ao final do
1101 ano, na LOAS, que prevê o RGA dos servidores, ela permanece na LDO? SR.
1102 PRESIDENTE: Sim, excelência. Todas as emendas apresentadas nessa Casa
1103 foram votadas na sessão anterior e já estão inseridas no texto da lei. VER. ALEX
1104 MATOS: Isso! Muito bom, excelência. Continuamos. SR. PRESIDENTE: Não
1105 havendo mais manifestação quanto ao mérito, passamos à votação. Em votação
1106 a Emenda Aditiva n° 009/2019 de 04 de julho de 2019, os que são favoráveis
1107 permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovada por
1108 unanimidade votos a Emenda Aditiva n° 009/2019 de 04 de julho de 2019.
1109 **Resumo final da aprovação da emenda acima.** Emenda Aditiva n° 009/2019, de
1110 04 de julho de 2019, de autoria do Vereador Gustavo Nolasco Guimarães-PSL,
1111 "Ao Projeto de Lei n° 024, de 29 de março de 2019, de autoria do poder
1112 executivo municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei de
1113 diretrizes orçamentárias de 2020 e similaridades nos anexo I a VXII, anexos a
1114 esta lei e da lei plurianual de 2018 a 2021 e dá outras providências". Votação
1115 dos pareceres favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação;
1116 Economia e Finanças e; Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio
1117 Ambiente. Aprovados por unanimidade de votos. Mérito: se manifestou o
1118 vereador Alex Matos, como verificado acima. Votação da Emenda Aditiva n°
1119 009/2019 de 04 de julho de 2019 (Meta: Construção de pontos de ônibus e reforma do
1120 terminal de transporte coletivo e; construção de calçadas nos distritos). Aprovada por
1121 unanimidade de votos.

1122 SR. PRESIDENTE: Excelências, passamos agora à votação da própria lei de
1123 diretrizes orçamentárias de 2020. Informando desde já à Casa, que todas as
1124 emendas apresentadas anteriormente foram votadas na sessão anterior e como
1125 votadas e apresentadas, passam, a exemplo daquela que mencionou o professor
1126 Alex, a fazerem parte do texto da própria LOA para 2020. O Projeto de Lei nº
1127 024/2019 tem pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e
1128 Redação; Economia e Finanças; Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social;
1129 Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente; Turismo,
1130 Sustentabilidade e Desporto e; Comissão Mista (composta pela comissão de
1131 constituição, justiça e redação; e comissão de economia e finanças). Em
1132 discussão os pareceres das Comissões mencionadas; em votação os pareceres,
1133 os que são favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.
1134 Aprovado por unanimidade de votos os pareceres das Comissões de
1135 Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças; Educação, Cultura, Saúde
1136 e Assistência Social; Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio
1137 Ambiente; Turismo, Sustentabilidade e Desporto e; Comissão Mista. Mérito do
1138 Projeto de Lei nº 024/2019. Algum vereador gostaria de manifestar-se quanto ao
1139 mérito? Dou por encerrada a discussão de mérito. Em votação, os que são
1140 favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por
1141 unanimidade votos, o Projeto de Lei nº 024/2019 de 29 de março de 2019, de
1142 autoria do Poder Executivo Municipal.

1143 **Resumo final da aprovação do projeto acima.** Projeto de Lei nº 024/2019, de 29
1144 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre
1145 as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e
1146 similaridades anexos I a VXII, anexos a esta lei e da Lei Plurianual 2018 a 2021 e
1147 dá outras providências". Votação dos pareceres favoráveis das Comissões:
1148 Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças; Educação, Cultura, Saúde
1149 e Assistência Social; Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio
1150 Ambiente; Turismo, Sustentabilidade e Desporto e; Comissão Mista (composta
1151 pela comissão de constituição, justiça e redação; e comissão de economia e
1152 finanças). Aprovados por unanimidade de votos. Mérito: não houve
1153 manifestações, como verificado acima. Votação do Projeto de Lei nº 024/2019 de
1154 29 de março de 2019. Aprovado por unanimidade de votos.

1155 SR. PRESIDENTE: Suspendo por cinco minutos para que possamos colher as
1156 assinaturas aos pareceres da lei que iremos votar. Senhores, retomando a
1157 sessão, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2019 de 04 de julho de 2019, de
1158 autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSB e outros, que "Regulamenta o
1159 comércio ambulante do município de Barra do Garças-MT e dá outras
1160 providências", está com os pareceres favoráveis das Comissões de Constituição,
1161 Justiça e Redação; Economia e Finanças; Obras Públicas, Transporte,
1162 Comunicação e Meio Ambiente e; Turismo, Sustentabilidade e Desporto. Em
1163 discussão os pareceres das comissões; em votação, os que são favoráveis
1164 permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por
1165 unanimidade os pareceres das Comissões, ao Projeto de Lei Complementar nº
1166 002/2019 de 04 de julho de 2019. Mérito do projeto. Algum vereador gostaria de
1167 se manifestar quanto ao mérito? VER. MIGUEL MOREIRA: Senhor Presidente,
1168 nobres colegas. A gente espera depois dessa longa discussão aqui, com todos os
1169 presentes, que o prefeito se sensibiliza e assina esse projeto e manda publicar.
1170 Para que dê condição a essa casa de leis ou à própria prefeitura, de ir até o Juiz e
1171 pedir a suspensão do projeto que lá está, para que vocês possam continuar
1172 trabalhando. Essa é a intenção dessa casa de leis e de todos os vereadores, para
1173 que vocês, os cinquenta pais de famílias que têm os seus carrinhos de lanche,
1174 espetinho e tudo, possam continuar trabalhando, sustentando as suas famílias e
1175 engrandecendo aqui, o nosso município. Então, essa é a intenção dessa casa de
1176 leis. Então, essas são as minhas palavras, Sr. Presidente. VER. GABRIEL-ZÉ
1177 GOTA: Sr. Presidente, só para deixar bem claro, que é unânime aqui nessa casa
1178 de leis, como também no Executivo. O Executivo foi um dos primeiros a soltar a
1179 nota, assim que, como ficamos sabendo, esperamos também tudo que vem
1180 acontecendo, a gente tem que postar, mostrar a nossa contribuição com vocês.
1181 Vocês não estão sozinhos nessa luta, os quinze vereadores dessa cidade e o
1182 prefeito estão com vocês. Vocês podem contar com a gente. Obrigado. SR.
1183 PRESIDENTE: Mais algum vereador gostaria de se manifestar quanto ao
1184 mérito? Encerrada a discussão de mérito, passamos a votação do Projeto de Lei
1185 Complementar nº 002/2019, que regulamenta a atividade dos ambulantes e dá
1186 outras providências, do município, os que são favoráveis permaneçam como
1187 estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade de votos dos
1188 presentes o Projeto de Lei Complementar nº 002/2019.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page and several smaller ones at the bottom right.

1189 **Resumo final da aprovação do projeto acima.** Projeto de Lei Complementar n°
1190 002/2019, de 04 de julho de 2019, de autoria do Vereador Miguel Moreira da
1191 Silva-PSB e outros, que "Regulamenta o comércio ambulante do município de
1192 Barra do Garças-MT e dá outras providências". Votação dos pareceres
1193 favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação; Economia e
1194 Finanças; Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente e;
1195 Turismo, Sustentabilidade e Desporto. Aprovados por unanimidade de votos.
1196 Mérito: se manifestaram os vereadores Miguel Moreira e Zé Gota, como
1197 verificado acima. Votação do Projeto de Lei Complementar n° 002/2019 de 04 de
1198 julho de 2019. Aprovado por unanimidade de votos dos presentes.
1199 Prosseguindo os trabalhos, iniciou-se a leitura das Indicações, Moções e
1200 Requerimentos, as quais, foram lidas pelo Dr. Neto - 1° Secretário. Indicação n°
1201 273/19 do Ver. Dr. Joãozinho-PDT, à Sra. Flavia Ribeiro Cardoso Fernandes
1202 Tortorelli-diretora do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correia na cidade de
1203 Cuiabá (solicita que autorize a permanência de uma cadeira de rodas,
1204 encaminhada para paciente específica); Moção de Aplausos n° 182/19 do Ver.
1205 Garrincha-PV, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus-Ministério Belém, na
1206 pessoa do seu Pastor Domiciano de Lana Barbosa. Ato contínuo, o Sr.
1207 Presidente coloca em votação o pedido do Ver. Dr. Neto, para que todas as
1208 matérias lidas, sejam votadas em bloco, o qual, após votado foi aprovado por
1209 unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação todas
1210 as proposições, Indicações e Moções, que após serem votadas receberam
1211 aprovação unânime. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente diz. SR.
1212 PRESIDENTE: Registro para que conste nos Anais dessa Casa, a ausência
1213 justificada do vereador Sivirino, que está ausente por conta de mais uma das
1214 muitas convocações para servir a Seleção Brasileira. Bem assim, dos vereadores
1215 Celson e Garrincha, que estão em Brasília tratando de assuntos de interesse do
1216 município e como já tinham agendado, não foi possível mudar essa data de
1217 agenda. Então, apenas para que conste para que amanhã... Bem assim, do Dr.
1218 Jaime que estava presente na sessão, mas que teve um problema de saúde e
1219 nesse momento se encontra no pronto-socorro do município ou na UPA,
1220 cuidando da saúde. Agradeço imensamente aos colegas pela paciência e pela
1221 determinação. Agradeço imensamente a população, que se fez aqui presente.
1222 Faço pública a menção ao esforço do Joel, que no curso da semana se juntou ao

(66) 3401-2484/3401-2395/3401-2358/0800 647 6811
barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000
camarabg@gmail.com/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br/
ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

1223 um esforço que já vinha sendo desenvolvido nessa Casa, para que tivéssemos a
1224 legislação. Entregamos a Lei e agora esperamos que os outros níveis de decisão
1225 do município ou do Estado, no caso o poder judiciário, o ministério público e o
1226 próprio poder executivo possam fazer a sua parte, a fim de que tenhamos
1227 pacificada essa situação. Ok? Muito obrigado a todos e dou por encerrada a
1228 sessão. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou a Palavra Livre e
1229 não havendo nenhum vereador ou partícipe inscrito, declarou encerrado os
1230 trabalhos, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.



M. Gilberto Nobre Spindoro

